



# Diário Oficial

Nº 8.731 - Ano XXXV  
Tiragem: 1.400 exemplares

Sábado, 30 de julho de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO N.º 15.210 DE 29 DE JULHO DE 2005** **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL** **SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 281.627,00 (Duzentos e** **oitenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, parágrafo 2º, inciso IV da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 281.627,00 (Duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.2364.2100	PROG. CONTR. E PREVENÇÃO DE DST/AIDS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
200-15	MINISTÉRIO DA SAÚDE - DST/AIDS	..... R\$ 281.627,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente da Portaria Nº 798/GM de 31/05/05 - Ministério da Saúde.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de julho de 2005  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal  
**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças  
DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/34959/PG/SMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretaria Chefe de Gabinete

### **EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 29 de julho de 2005*

**De Secretaria Municipal De Habitação - Protocolado n.º 05/10/34.922 - juntado ao protocolado n.º 05/10/32.153 PG**

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e dos pareceres de fls. 359 a 362 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A celebração de convênio entre o Município de Campinas e Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, nos termos da minuta acostada às fls. 336 a 336-b, para a cooperação recíproca, objetivando a elaboração de estudos e projetos e a execução de projetos, obras e serviços relacionados às necessidades habitacionais de interesse social no Município de Campinas, incluindo as ações necessárias à regularização fundiária em áreas ocupadas, públicas ou particulares, nos termos da Lei Municipal n.º 12.260/05. A celebração dos demais termos aditivos, que se acham encartados a estes autos. A SMA, para formalização dos competentes Termos e demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

### **EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 28 de julho de 2005*

**De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 04/10/26.670 PG**

À vista dos pareceres de fls. 341 - 345 e 347 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

O Reequilíbrio de Preços do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Construtora A. S. Silveira Ltda., a título de indenização, bem como a despesa complementar decorrente, no importe de R\$ 115.263,57 (Cento e quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

À SMA, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à SME para as demais providências.

**De Daniela Scarpa Gebara - Protocolado n.º 05/10/33.984 PG**

Nos exatos termos do pedido e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 06 - 08, autorizo seja reconhecido o débito apontado.

Assim, **DEFIRO** seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais), a título de indenização, em favor da Sra. Daniela Scarpa Gebara, correspondente ao valor por ela despendido em prol da Administração Pública. À Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido. Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

**De Rogério Rennó Amon - Protocolado n.º 04/10/2.669 PG**

À vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 45 - 48, **INDEFIRO** o presente pedido de ressarcimento, uma vez que não restou comprovada nos autos a responsabilidade do Poder Público no dano sofrido pelo interessado. À SMAJ/DPDI, para ciência ao interessado e posterior arquivamento.

**Protocolado n.º 05/10/14.223 PG**

**Interessado: Carlos Eduardo Oliveira de Moura**

À vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 06 - 07, **INDEFIRO** o presente pedido de reconhecimento de débito, uma vez que o pedido não apresenta elementos materiais devidamente comprovados nestes autos. À SMAJ/DAJ, para ciência ao interessado e posterior arquivamento.

**De Marco Antonio Laubenstein e Outros - Protocolado n.º 38.345/97**

Nos exatos termos das informações existentes nestes autos, e considerando ainda, as manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos à fl. 101 - 105, que demonstram a inexistência de óbices legais, **AUTORIZO** a alienação da área descrita às fls. 98 - 100. À SEPLAMA, para avaliação da área; Após, encaminhe-se à SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, além da elaboração de Projeto de lei.

**De SMOP - Instituto de Pedagogia Terapêutica "Prof. Norberto de Souza Pinto" - Protocolado n.º 31.629/99**

À vista da solicitação do Departamento de Parques e Jardins e dos pareceres de fls. 554, 555 e 561 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

O reajustamento do Convênio celebrado entre o Município e o Instituto de Pedagogia Terapêutica "Prof. Norberto de Souza Pinto", em decorrência da majoração do Salário Mínimo e do aumento de valor do Auxílio-Refeição;

A consequente complementação da despesa, no valor de R\$ 4.510,00 (Quatro mil, quinhentos e dez reais); A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, ao órgão Gestor para as demais providências.

**De Secretaria Municipal de Habitação - Protocolado n.º 04/10/22.118 PG**

À vista da solicitação de fl. 502, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 505 - 507 e comprovado que os serviços foram prestados a contento, **AUTORIZO** a devolução da Garantia prestada sob a forma de Carta de Fiança n.º 161657, no valor de R\$ 9.735,05 (Nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) pela empresa Engefoto - Engenharia e Aerolevanteamento S.A., consoante recibo n.º 0876 juntado à fl. 462. À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão.

**De Associação Beneficente Semeando Esperança - ABESE - Protocolado n.º 05/10/17.206 PG**

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social e dos pareceres de fls. 74 - 77 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A celebração do Termo de Ajuste com a Associação Beneficente Semeando Esperança - ABESE, nos exatos termos da minuta de fls. 65 - 68; A despesa correspondente ao valor R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais); A SMCTAIS, para formalização do competente Termo e demais providências.

**De Secretaria Municipal de Administração - Protocolado n.º 15.790/00**

À vista da solicitação de fl. 672, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 728 - 730 e comprovado que os serviços foram prestados a contento, **AUTORIZO** a devolução das Garantias prestadas sob a forma de Caução - Apólice de Seguro n.º 0000049, Endossos n.ºs 0000000, 0000089, 0000170 e 0000232, nos valores respectivos de R\$ 4.555,15 (fl. 227), R\$ 3.272,40 (fl. 337), R\$ 2.772,00 (fl. 395) e R\$ 2.406,00 (fl. 478), perfazendo o valor total de R\$ 13.005,55 (Treze mil, cinco reais e cinquenta e cinco centavos), pela empresa Elevadores Atlas S/A consoante informações do Órgão Gestor à fl. 727. À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada das garantias em questão.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2005**

**Processo administrativo nº 05/10/29621. Interessado:** Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local, proveniente de troncos bidirecionais para interligação do ambiente (equipamentos e infra-estrutura) do Paço Municipal de Campinas, localizada na Avenida Anchieta nº 200, a Rede Telefônica Pública Comutada - RTPC. O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio de sua Pregoeira, face aos questionamentos formulados pelas empresas Telecomunicações de São Paulo S.A e EMBRATEL e, após consulta ao Departamento de Infra-estrutura vem responder às indagações nos seguintes termos:

**a) Telecomunicações de São Paulo S.A:**

**I)** qual a pertinência lógica entre a prestação do serviço licitado e a obrigação de fornecimento de computador pela contratada, já que este equipamento tecnicamente, não é necessário àquele serviço;

**R:** É imprescindível o envio mensal da Conta Telefônica detalhada em meio digital destacando todas as ligações feitas pelos ramais, conforme item 6.1.3 do projeto básico deste edital. Então, para gestão financeira, o recebimento dos arquivos digitais, o controle e a conferência das faturas se faz necessário a utilização de um micro computador para a perfeita execução destas atividades.

**II)** sob que fundamento legal e/ou figura legal o fornecimento de um micro computador é exigível neste caso?

**R:** Sob o fundamento da necessidade do serviço público, sendo que o Município ficará como depositário do computador.

**III)** o fornecimento do micro computador poderia ser considerado como opcional e não como obrigação e, neste caso, existe possibilidade de ser excluída esta obrigação da minuta do contrato?

**R:** Conforme resposta ao item (I) é imprescindível o uso do computador para a execução das atividades de controle das faturas. Portanto o fornecimento do micro computador não pode ser opcional.

**b) Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações:**

**1) Questão:** “Solicitamos informação acerca do valor estimado para esta contratação, apurado com base em pesquisa de mercado mencionada no item 7.8.1 do edital”.

**R:** Referida informação é referencial para aceitabilidade ou não dos valores finais do presente certame, servindo como norte para a Pregoeira.

**2) Questão:** Será aceito o protocolo da Certidão do Município de Campinas (item 8.5.5 do edital)?

**R: Sim, desde que acompanhada da respectiva declaração emitida pelo próprio licitante afirmando não possuir débito de qualquer origem perante o Município, nos termos do questionado item.**

**3) Questão:** No caso do computador entendemos como fiel depositário a Prefeitura de Campinas, não nos responsabilizando por roubo, furto ou quebras por mau uso do mesmo.

**R: De acordo com a resposta do Departamento de infra-estrutura, como o computador será utilizado nas dependências do Paço Municipal, todas as responsabilidades por roubo, por furto ou quebras por mau uso serão da Prefeitura Municipal de Campinas. As falhas causadas por defeito de fabricação tanto nas peças como nos softwares, durante a vigência do contrato, serão de responsabilidade da empresa vencedora.**

**4) Questão:** “A Lei 8.666/93, que se aplica subsidiariamente ao Pregão, prevê o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento de propostas para que os interessados no certame apresentem impugnação ao edital. Sendo assim, entendemos que o prazo fixado no item 15.1 do edital é de 02 (dois) dias, e não de 03(três) dias, eis que, do contrário, estar-se-ia ferindo a hierarquia das leis, sendo certo que à nenhuma lei municipal é dado alterar prazo previsto em lei federal. Está correto o nosso entendimento?”

**R: Não.** Conforme estipulado no item 15.1 do edital, em consonância com o art. 8º do decreto municipal 14.218/03, o prazo é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, não se aplicando subsidiariamente a Lei 8666/93 face à estipulação supra. Informamos também que os diversos entes políticos (União, Estados e Municípios) tem ampla liberdade para a estipulação do referido prazo, em homenagem ao princípio federativo. A título de informação, a União estipula o prazo de 02 (dois) dias úteis.

**5) Questão:** “Com relação à Cláusula Terceira da Minuta de Contrato anexa ao edital, e, considerando que o índice de reajuste dos serviços de telefonia, conforme contratos firmados entre as prestadoras e a Anatel, prevêem o IGP-DI como índice de reajuste, solicitamos seja alterado o edital para que o mesmo contenha a previsão de aplicação do mencionado índice.”

**R:** Após consulta à área técnica, fica mantido o índice previsto na minuta do contrato, mesmo porque não há obrigação legal em adotar o índice sugerido pela interessada, sendo que o Município vem utilizando o índice previsto no edital.

**6) Questão:** “Com relação ao 12.1.2 da Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato anexa ao edital, entendemos que está abusivo o percentual de multa aplicável por hora de atraso. Entendemos que o percentual de 1% deve incidir a cada dia de atraso, ou caso se considere cada hora de atraso, o percentual incidente deverá ser menor, sendo que, em qualquer caso, a penalidade deverá ser limitada ao percentual de 10%. Do contrário, tal penalidade configurará abusiva, havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.”

**R: Após consulta à área técnica, fica mantido a multa prevista na minuta, mesmo porque acreditamos difícil a ocorrência de 10 horas de paralisação dos serviços, em função das rígidas normas vigentes neste setor.**

**7) Questão:** “Vimos questionar quais os percentuais de juros e multa moratória incidentes na hipótese de eventual atraso no pagamento por V.Sas., bem como índice de correção monetária.

Isto porque certo é que sobre o valor histórico devem incidir compensações financeiras e penalidades por eventuais atrasos no pagamento.

E nesse sentido, cabe transcrevermos recente manifestação da Justiça Federal de Santa Catarina, através do parecer n. 159/2004, datado de 20 de maio de 2004, proferido nos autos do processo administrativo n. 03.83.00430-6, que bem define e resume toda a questão, com base no disposto na Lei 8.666/93 (que rege as licitações e contratos públicos) e demais legislação em vigor, posicionamento atual do Tribunal de Contas da União e doutrina dominante, nos seguintes termos:

“(…)”

**(c) estipulação de multa, juros e correção monetária, no caso de atraso no pagamento de serviços**

**(c.1) Estipulação de multa contra a Administração**

A respeito dessa questão, o art. 40, XIV da Lei estabelece:

‘**Art. 40.** O edital conterá, no preâmbulo, o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada, e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(…)

**XIV – condições de pagamento, prevendo:**

…

**d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;**

Pelos dispositivos acima transcritos observa-se que é dever da Administração incluir no edital cláusula prevendo compensação financeira e penalizações para o caso de haver atraso nos pagamentos ao futuro contratado.

Nos mesmos moldes, no contrato, conforme dispõe o art.55, inciso VII:

‘**Art. 55:** São cláusulas necessárias em todo o contrato as que estabeleçam:

(…)

**VII – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.’**

Entretanto, como o presente caso refere-se à aplicação de multa por parte de concessionárias de serviço público à Administração Pública, a questão merece maior detalhamento.

O Tribunal de Contas da União a respeito da matéria, recentemente reviu a súmula 226, retirando de seu texto o trecho ‘inclusive concessionárias de serviços públicos’, dando ao Enunciado a seguinte redação:

‘É indevida a despesa decorrente de multas moratórias aplicadas entre órgãos integrantes da Administração Pública e entidades a ela vinculadas, pertencentes à União, aos Estados, ao Distrito Federal ou aos seus municípios, inclusive concessionárias de serviços públicos, quando inexistir norma legal autorizativa’

A necessidade de alteração da Súmula 226 do Tribunal de Contas da União, em síntese, fundamentou-se no fato de que a relação jurídica que estabelece entre a Administração Pública e a concessionária de serviço público é de consumo, consubstanciada em um contrato de adesão, distinta, portanto, daquela relativa à concessão. Na relação jurídica estabelecida com a concessionária no caso de fornecimento de serviço, a Administração não age com prerrogativas típicas de Poder Público. Sujeita-se às mesmas exigências técnicas e financeiras para obter o fornecimento, não se diferenciando, em nada, dos demais usuários

Concluindo a respeito desta questão, não parece coerente aceitar que o contratado deva suportar o prejuízo decorrente de ato para o qual não contribuiu.

Nessa esteira, é o entendimento de Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, cujos comentários transcrevo: ‘É destituído de razoabilidade afirmar que o inadimplemento da Administração não acarretaria qualquer consequência. Isso representa negar a eficácia do princípio da legalidade e liberar a Administração para adotar condutas arbitrárias.’

Assim, afigura-se mais consentâneo com o ordenamento jurídico vigente e com o entendimento do Tribunal de Contas da União que a Administração estabeleça multas pelo descumprimento total ou parcial de suas obrigações.

Sugere-se, aplicando-se subsidiariamente o art. 52, § 1º do Código de Defesa do Consumidor, multa no patamar de 2% ao mês pelo atraso no pagamento por culpa da Contratante.

**(c.2) correção monetária**

Quanto à questão relativa à aplicação de correção monetária pelo atraso no pagamento, segundo jurisprudência firmada pelo Tribunal de Contas da União e nos Tribunais Superiores, independe de previsão no edital e no contrato, ao argumento que busca apenas a atualização do valor e, se prevista em lei, é exigível.

Além do que a correção monetária encontra guarida e fundamento em princípios gerais do direito e na disposição do art.37, XXI da Constituição da República, que determina a manutenção das condições efetivas da proposta.

**(c.3) juros de mora**

Por força do art. 1º da Lei nº 4.414/1964, a União responde pelo pagamento dos juros de mora na forma do direito civil.

O novo Código Civil, de sua vez, assim dispõe a respeito da matéria:

‘**art. 406.** Quando os juros moratórios não forem convencionados, ou o forem sem taxa estipulada, ou quando provierem de determinação da lei, serão fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.’

Muito embora haja previsão na legislação tributária de aplicação da taxa SELIC, entendemos que a taxa de juros deva ser a de 1% ao mês prevista no art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional (ou 0,03333% ao dia), tendo em vista que a SELIC impede o prévio conhecimento dos juros e inclui correção monetária na sua composição, o que torna difícil sua aplicação, como vem se inclinando a doutrina.”

**R: O entendimento da doutrina e mesmo da jurisprudência não é unânime, como podemos ver na obra de Jessé Torres Pereira Junior in Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública ao comentar o art. 40 da Lei 8666/93, sendo que as disposições ali constantes tem como destinatário o eventual contratado. Eventual atraso poderá ser objeto de apreciação e fixação pelo Poder Judiciário. Assim, fica mantido o edital quanto a este aspecto.**

Campinas, 28 de julho de 2005

**SONIA MARIA ZIBIN**

Pregoeira

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 29/07/2005

**Processo Administrativo:** 05/10/22.765 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 004/2005 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos de refrigeração

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741/04, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas para os lotes indicados:

- **ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA.** para o lote **005** no valor total de R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais);

- **MAX-FER COMERCIAL LTDA.** para os lotes: **001** e **008** no valor total de R\$ 5.482,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais);

- **TROPIC'S COMERCIAL LTDA.** para os lotes **002** e **007** no valor total de R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

**1.** à equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

**2.** ao Departamento Central de Compras – SMA para anotações;

**3.** à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

**HERMÃO TAVARES**

Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*Em resposta a: 29 de julho de 2005*

**Processo Administrativo nº 05/10/28.475 Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 009/2005 **Objeto:** Registro de Preços de cimento e cal (para pintura).

### HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informaões pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 009/2005, referente ao Registro de Preços de cimento e cal (para pintura) com os respectivos preços unitários entre parênteses para os lotes **01** (R\$12,70) e **02** (R\$2,55) ofertados pela empresa adjudicatária **CIMENTOLÂNDIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

A Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar a adjudicatária para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura emitir Ordem de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal - SIM e autorização da respectiva despesa.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

**1** - à Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

**2** - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;

**3** - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

**4** - à Secretaria Municipal de Infraestrutura para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

### ESPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de julho de 2005

**Proc. Adm. nº 05/10/22.194 - Int.:** Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Infraestrutura - **Ref.: Tomada de Preços nº 009/2005 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Atualizações/Ações Complementares com fornecimento de peças, para conservação dos elevadores instalados no Paço Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 009/2005, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Atualizações/Ações Complementares com fornecimento de peças, para conservação dos elevadores instalados no Paço Municipal. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, expedida pelo Departamento de Infraestrutura, podendo ser prorrogado até o limite legal de 60 (sessenta) meses. **ADJUDICO** seu objeto à empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, bem como **AUTORIZO** a despesa a seu favor no valor global de R\$ 112.630,00 (cento e doze mil seiscentos e trinta reais), sendo o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e atualizações com fornecimento de peças, e o valor de R\$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais) para etapas/ações complementares, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor total de R\$ 54.880,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) sendo o valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais) para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e atualizações com fornecimento de peças, e o valor de R\$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais) para etapas/ações complementares, e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se:

**1** - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

**2** - ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;

**3** - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria para a lavratura do Termo de Contrato, e

**4** - ao Departamento de Infraestrutura desta Secretaria para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATADA Sessão de Abertura e Julgamento dos Envelopes "A" - DOCUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2005

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Atualizações/Ações Complementares com fornecimento de peças, para conservação dos elevadores instalados no Paço Municipal. **ABERTURA:** 29/07/2005 às 10 horas.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, às 10 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria nº 65.263/2005, composta pelos senhores: Nancy Salles, como Presidente, Giovana Cristina Alves de Souza, Osmar Lopes Junior e Elzo Pinto, como membros, e Sônia Maria Zibin, como suplente da presidente, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo. A Sra. Presidente abriu a sessão pública, constatando a participação da seguinte empresa: 01) ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. A Sra. Presidente procedeu à abertura do envelope "A" - DOCUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO da única empresa participante do presente certame, que após examinados e rubricados pela Comissão e representante, foi juntado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/10/22.194. Analisada a documentação pela Comissão, inclusive com consulta aos sites da Caixa Econômica Federal, Ministério da Previdência e Assistência Social e Receita Federal, confirmando a autenticidade e veracidade das certidões apresentadas, verificou-se que a empresa demonstrou condição de participação, conforme exigido no subitem 5.1 do Edital, motivo pelo qual a comissão deliberou pela habilitação da mesma. Ato contínuo a Sra. Presidente procedeu à abertura do envelope "B" - PROPOSTA COMERCIAL da única empresa licitante, que após examinado e rubricado pela Comissão e pelo representante presente, foi juntado ao respectivo protocolado. Analisada e rubricada a proposta, a

Comissão deliberou CLASSIFICAR em 1º lugar a proposta da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, única participante do certame, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL no valor de R\$ 112.630,00 (cento e doze mil, seiscentos e trinta reais) para o objeto consignado. O representante legal da empresa licitante desistiu expressamente do prazo para interposição de eventuais recursos. E nada mais havendo a tratar, a Comissão decidiu encaminhar o presente ao Sr. Secretário para adjudicação e homologação do objeto a empresa vencedora, única participante do certame. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes na Sessão Pública.

**NANCY SALLES**  
**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
**OSMAR LOPES JUNIOR**  
**ELZO PINTO**  
**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS**  
*Lei Municipal nº. 10.546 de 14/Jun/2000 que altera a Lei Municipal nº. 9965 que dispõe sobre Conselho Municipal do Idoso*  
**EDITAL**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI no uso de suas atribuições que lhe confere em vista a Lei Municipal nº 10.546 de 14 de junho de 2000 que altera a Lei Municipal nº 9965 de 28/dez/1998 que dispõe sobre o Conselho Municipal do idoso através de sua Presidenta, **CONVOCA** seus Conselheiros (as) Titulares e Suplentes e interessados em geral, para participar da Reunião Ordinária a realizar-se no dia 03 de agosto de 2005, às 14:00 horas, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas - SP.

**PAUTA:** Apresentação; Leitura da ata anterior, ratificação e ou retificação; Informes; Planejamento de atividades do Conselho para o 2º Semestre.

**As ausências deverão ser feitas por escrito.**

Campinas, 27 de julho de 2005

**NOEMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMI

(28, 29 E 30/07)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONVOCACÃO

A Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

**DATA:** 03/08/2005

**HORÁRIO:** início às 8h:30min

**LOCAL:** Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas/SP

**ORDEM DO DIA:**

**1**- Balanetes dos meses de abril e maio de 2005.

**2**- Camargo Correa Cimento S.A - FAGAI

**3**- Eleição da coordenação da Comissão de Família.

**4**- Creche Casa Jotinha.

**5**- Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - 15 anos ECA.

**6**- Relatório da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**7**- Liberação de recursos destinados.

**8**- Eleição de coordenador para Comissão de Programas Sócio Educativos.

**9**- Eleição para representante no Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

Campinas, 29 de julho de 2005

**LIDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA**

Presidente - CMDCA

(30/07 E 02, 03/08)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO SME Nº 41/2005

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que a sessão de atribuição para substituição de aulas e classes, em caráter temporário, de Educação Especial, Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental Regular e EJA, para o ano letivo de 2005 será realizada no dia 03/08/05, no **CEFORMA**, à Rua Dr. Betim, nº 520, Vila Marieta, em horários e classificação anexos neste comunicado.

Ficam **CONVOCADOS** os professores efetivos, função-pública, função-atividade e reintegrados judicialmente que queiram assumir aulas extraordinárias ou substituir aulas e classes, conforme Resolução SME nº 14/2004, Resolução SME 18/2004 e Resolução SME nº 03/2005. Ficam convocados os professores cadastrados classificados conforme Edital SME/FUMEC nº 004/2004, e Comunicado Re-ratificado SME/FUMEC nº 31/2004, a fim de realizarem escolha de classe e/ou aulas em substituição em caráter temporário, conforme Resolução SME nº 18 /2004 e Resolução SME nº 03/2005. Na sessão de atribuição de classes será observada a seguinte ordem de chamada: efetivos, função-pública, função-atividade, reintegrados e os professores cadastrados. Será considerado desistente o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou que não se interessar pelas aulas/classes existentes para sua escolha, tendo sido convocada a sua numeração de classificação. No ato da atribuição os professores preencherão documento de acumulação remunerada e deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória: - Documento de Identidade. - Anexo 2004/2005 (para os efetivos, função pública, função atividade, reintegrados judicialmente, ou substitutos que já atuaram na rede Municipal de Educação de Campinas). - Diploma ou certificado e histórico escolar. Os professores de 1ª a 4ª série que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar. Os professores reintegrados judicialmente que perderam classes/aulas deverão comparecer à sessão de escolha para a atribuição de classes/aulas.

HORÁRIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº CLASS. CONVOCADOS
8h00	1ª a 4ª séries	-	Do 702 ao 800

8h00	Educação Infantil	-	Do 544 ao 650
8h00	Educação Especial	-	todos os cadastrados
9h00	5ª a 8ª séries	Geografia	Do 76 ao 100
9h00	5ª a 8ª séries	História	Do 95 ao 150
9h00	5ª a 8ª séries	ERET	*
9h00	5ª a 8ª séries	Português	Do 208 ao 250
9h00	5ª a 8ª séries	Inglês	Do 96 ao 120
9h00	5ª a 8ª séries	Matemática	Do 80 ao 100
9h00	5ª a 8ª séries	Ciências	Do 47 ao 80
9h00	5ª a 8ª séries	Educação Física	Do 41 ao 60
9h00	5ª a 8ª séries	Educação Artística	Do 59 ao 70

\* - Para este componente curricular não haverá chamada de professores do cadastro.

Campinas, 29 de julho de 2005

**HERMANO TAVARES**

Secretário Municipal de Educação

(30/07 E 02/08)

### COMUNICADO SME Nº 42/2005

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** aos Diretores e demais órgãos envolvidos, os procedimentos para a distribuição dos uniformes escolares para os alunos dos cursos regulares das EMEF's da Rede Municipal de Ensino.

Campinas, 29 de julho de 2005

**HERMANO TAVARES**

Secretário Municipal de Educação

### PROCEDIMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS UNIFORMES ESCOLARES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF'S

1. A Direção de cada EMEF deve designar uma equipe responsável pela organização e operacionalização da distribuição dos uniformes escolares.
2. A Direção da EMEF deverá proceder ao recebimento dos uniformes. Os uniformes, com as medidas previamente coletadas, estão acomodados em embalagens personalizadas e etiquetadas com o nome do aluno e demais informações escolares como Série, Turno e Turma.
3. A distribuição dos kits deverá ser organizada pela EMEF da melhor maneira possível, de preferência por Série, Turno e Turma. Para agilizar a distribuição, os professores de cada Turno e Turma deverão ser envolvidos no processo.
4. A divulgação aos alunos deverá ser feita através de calendários de distribuição afixados no quadro de aviso e em locais de acesso, bem como através de informação aos professores.
5. No ato de entrega o aluno deverá assinar um formulário de controle de recebimento do *kit* de uniforme escolar. Cada kit contém: 2 camisetas; 1 bermuda; 1 jaqueta; 1 calça; 1 par de tênis; 2 pares de meias.
6. As EMEF's deverão registrar e comunicar ao Núcleo de Ação Educativa Descentralizado - NAED da respectiva região, o nome dos alunos transferidos e outras situações imprevistas para serem oportunamente regularizadas.
7. Instruções adicionais sobre os procedimentos em relação a eventuais trocas de uniformes serão orientadas oportunamente por intermédio dos NAED's.

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO DO KIT DE UNIFORME ESCOLAR

Nome da Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

NAED: \_\_\_\_\_

Ano Letivo: 2005

Turma: \_\_\_\_\_ Série 1 X SÉRIE Turno X -

Nº.	NOME DO ALUNO	SITUAÇÃO	ASSINATURA DO ALUNO
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

### COMUNICADO SME/DEPE Nº 02/2005

O Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE, **COMUNICAM** que estarão abertas no período de **01 à 05 de agosto de 2005** as inscrições para os grupos de formação em Informática Educativa, para Professores e Orientadores Pedagógicos que tenham interesse em desenvolver o projeto de informática com alunos e ou demais professores da Unidade Educacional.

**Vagas:** 20 participantes por grupo

ENS. FUNDAMENTAL	ENCONTROS QUINZENAIS	INÍCIO	DIA	HORÁRIO
		12/08/05	6ª FEIRA	DAS 8H ÀS 10H30M E DAS 14H ÀS 16H30M
EDUC. INFANTIL	QUINZENAIS	11/08/05	5ª FEIRA	DAS 14H ÀS 16H30M
FUMEC	SEMANAIS	09/08/05	3ª FEIRA	DAS 8H ÀS 10H30M
		10/08/05	4ª FEIRA	DAS 14H ÀS 16H30M

Os grupos que se iniciaram no 1º semestre, retornarão nos mesmos horários, nas seguintes datas:

**Ensino Fundamental** – Encontros quinzenais, dia 04/08.

**Educação Infantil** – Encontros quinzenais, dia 05/08.

**FUMEC** – Encontros semanais, dias 02 e 03/08.

As inscrições podem ser feitas no NTE, avenida Heitor Penteado, s/n, portões 3 ou 7, no seguinte horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone 3243-6098.

Campinas, 29 de julho de 2005

**HELENA COSTA LOPES DE FREITAS**

Diretora do Departamento Pedagógico

### COMUNICADO SME/DEPE Nº 03/2005

O Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Coordenadoria de Formação **COMUNICA** que entre os dias **2 e 5 de agosto** estarão abertas as inscrições para os Cursos e Grupos de Trabalho - GTs abaixo relacionados. As fichas de inscrição devem ser entregues no CEFORMA, Rua Dr. Betin 520, Vila Marieta. Não serão aceitas inscrições por telefone. As listas de selecionados serão afixadas no CEFORMA no dia **11 de agosto, às 12horas.**

Campinas, 29 de julho de 2005

**HELENA COSTA LOPES DE FREITAS**

Diretora do Departamento Pedagógico

**CURSO: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Tem por objetivo fundamental aprofundar os conhecimentos nas diversas áreas das deficiências, oferecer respostas e alternativas de atendimento especializado no que se refere às necessidades educacionais dos alunos com necessidades educacionais especiais. Os professores de educação especial e os professores das turmas em que estão matriculados os alunos com necessidades especiais terão prioridade no preenchimento das vagas. Os demais profissionais podem se inscrever e só serão atendidos caso exista vagas remanescentes. Carga horária: O curso está organizado em módulos de 30 horas. A inscrição pode se dar em um ou mais módulos. Os certificados serão emitidos no total de módulos frequentados.

#### Módulo I

**Deficiência visual:** Alternativas do trabalho pedagógico com o aluno cego na escola regular.

**Ementa:** proporcionar aos professores, a utilização prática dos recursos mais usuais da educação de cegos e de baixa visão: Soroban, escrita em Braille, assim como noções de orientação e mobilidade.

**Profissional:** Profa. Ed. Especial Cássia Cristiane de Freitas Alves.

**Local:** CEFORMA.

**Início:** 16/08/2005

**Término:** 11/10/2005.

**Horário:** Terças-feiras, das 18:00 às 21:00 horas.

**Número de Vagas:** 30.

#### Módulo II

**Deficiência auditiva:** Educação escolar para alunos surdos incluídos na rede regular.

**Ementa:** Contribuir para que se assumam um novo paradigma de convivência com alunos surdos na escola regular, valorizando as diferenças, oferecendo processos curriculares e pedagógicos que atendam essas diferenças, através de alternativas pedagógicas que atendam as especificidades de linguagem, leitura, escrita e acesso ao conhecimento pelo surdo.

**Profissional:** Neuza Olívia Vinagre Carpes.

**Carga horária:** 30 horas.

**Local:** CEFORMA.

**Início:** 18/08/2005.

**Término:** 13/10/2005.

**Horário:** Quintas-feiras, das 18:00 às 21:00 horas.

**Número de Vagas:** 40.

#### Módulo III

**Atendimento educacional especializado em Deficiência Mental: Descobrir capacidades e explorar possibilidades.**

**Ementa:** Discutir pontos cruciais quando se trata de incluir alunos com deficiência mental nas escolas regulares, garantindo-lhes um atendimento educacional especializado.

**Profissional:** Profa. Maria Teresa Mantoan – Unicamp.

**Carga horária:** 30 horas.

**Local:** CEFORMA.

**Início:** 22/08/2005.

**Término:** 15/10/2005.

**Horário:** Segundas-Feiras, das 18:00 às 21:00 horas.

**Número de vagas:** 40.

**Curso: Educação Matemática.**

**Módulo I:** Jogos e materiais pedagógicos no ensino da matemática.

**Módulo II:** Geometria nas séries iniciais.

**Profissional:** Profa. Dra. Regina Célia Grando.

**Local:** CEFORMA.

**Início:** 3 de setembro.

**Horário:** Quinzenalmente, aos sábados, das 8:00 às 12:00 horas.

**Número de vagas:** 30.

**Público alvo:** professores das séries iniciais, professores da FUMEC, professores de 5ª a 8ª série (matemática) e educação infantil.

**Curso: Gestão Educacional.**

Este curso pretende buscar aprofundamento dos estudos para que Diretores e Vice Diretores fortaleçam seus saberes e possam contar com subsídios para o enfrentamento do cotidiano escolar na perspectiva da práxis. Partindo das práticas, das trocas de experiências e do aprofundamento teórico, buscar-se-á ampliar perspectivas na gestão democrática do Projeto Político Pedagógico da escola e no fortalecimento da autonomia e do trabalho coletivo das equipes escolares.

**Profissionais:** Márcia Neves Nogueira e Marisa Seyr.

**Carga horária:** 50 horas.

**Local:** CEFORMA.

**Início:** 11 de agosto.

**Horário:** Quintas-feiras, das 13:30 às 17:30 horas.

**Número de vagas:** 35.

**Público alvo:** Diretores e Vice Diretores das escolas municipais.

#### CURSO: AS DIMENSÕES DA LINGUAGEM E O SEU ENSINO NA ESCOLA

Este curso se encontra em andamento, tendo início o 2º MÓDULO no dia 11 de agosto. Os 2º e 3º módulos totalizarão 80 horas.

**Ementa:** Pretende-se discutir a linguagem em diferentes dimensões: social, textual e gramatical. Serão realizadas atividades que tratam de oralidade e escrita, variação da linguagem (variação social, geográfica, histórica, preconceito lingüístico) e a relação com o ensino-aprendizagem. Em seguida, os conceitos de letramento, texto, coerência, coesão e gênero possibilitarão pensar em alternativas de trabalho com a linguagem na escola, tanto na leitura como na produção de textos. Serão discutidas, ainda, noções de gramática e de que modo o seu ensino pode contribuir para melhor domínio da linguagem culta.

**Profissional:** Profa. Elizabete Pimentel.

**Local:** CEFORMA.

**Início:** 11 de agosto

**Horário:** Quintas-feiras, das 7:30 às 10 horas.

**Público alvo:** professores de 3ª, 4ª, 5ª séries e EJA.

**Curso: Astronomia para professores.**

Serão tratados conhecimentos básicos da Astronomia teórica e prática e das ciências correlatas. A partir de um embasamento histórico e filosófico e da exploração de instrumentos de pesquisa em Astronomia, buscar-se-á promover a atualização dos docentes neste campo do conhecimento, de modo que estes possam vir a desenvolver propostas educacionais, culturais ou de pesquisas com metodologias adequadas.

**Profissional:** Prof. Orlando Rodrigues Ferreira.

**Carga horária:** 90 horas.

**Local:** Planetário – Lagoa do Taquaral.

**Início:** 16 de agosto.

**Horário:** Terças e quintas-feiras, das 19:30 às 21:50 horas.

**Número de vagas:** 30.

**CURSO: O CORPO COMO LINGUAGEM: POSSIBILIDADES EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS**

Numa abordagem que privilegia a descoberta, este curso propõe-se a orientar o professor quanto às possibilidades expressivas e comunicativas de seu corpo. Segundo a pesquisadora de linguagem corporal Roberta Bencini, “a expressão corporal é um elemento de comunicação tão ou mais importante do que a fala no processo de aprendizagem.” “É muito mais comum do que se imagina a incoerência entre o que falamos e o que nosso corpo diz”, afirma o professor de expressão verbal Reinaldo Polito. São objetivos desejados: a conquista duradoura de estados físicos e mentais de relaxamento; o conhecimento da linguagem/mensagem que o seu corpo está emitindo; a ampliação da percepção sensível de todos os sentidos; desconstrução e reflexão poética do cotidiano através do conhecimento simbólico; canalização do potencial criativo na construção de cenas dramáticas. O teatro, a música e as técnicas meditativas e de relaxamento serão os instrumentos que permitirão o alcance desses objetivos.

**Profissional:** Silvana di Blásio.

**Local:** CEFORMA.

**Início:** 18 de agosto.

**Horário:** Quintas-feiras, das 8:00 às 10:30 horas.

**Número de vagas:** 20.

**CURSO: VIOLÃO**

Teoria e prática de violão para iniciantes e para os que têm pouca formação na área.

**Profissional:** Prof. Fátima Viegas.

**Local:** Espaço Via das Artes – Guanabara.

**Início TURMA A:** 15 de agosto.

**Horário:** Segundas-feiras, das 9:00 às 10:00 horas.

**Número de vagas:** 8.

**Local:** Espaço Via das Artes – Guanabara.

**Início TURMA B:** 17 de agosto.

**Horário:** Quartas-feiras, das 17:00 às 18:00 horas.

**Número de vagas:** 8.

Os interessados deverão possuir o instrumento para as aulas.

**CURSO: CULTURAS E SUJEITOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Este curso se encontra em andamento. Estão abertas as inscrições para os Módulos II e III, que totalizam 120 horas.

Existem vagas remanescentes nos seguintes dias e horários:

**Local:** CEFORMA.

**TURMA A – Horário:** Segundas-feiras, das 13:30 às 17:30 horas.

**Local:** CEFORMA.

**TURMA B – Horário:** Quintas-feiras, das 7:50 às 12:00 horas.

**Local:** Supletivo Modular Pierre Bonhomme.

**TURMA C – Horário:** Sábado, das 7:50 às 12:00 horas.

**Local:** Supletivo Modular Pierre Bonhomme.

**TURMA D – Horário:** Sábado, das 13:00 às 17:10 horas.

**Público alvo:** professores e gestores da RMEC/FUMEC.

**Os interessados devem comparecer no Salão Vermelho/Paço Municipal, no dia 6 de agosto, às 8:30, quando haverá a aula de abertura do Módulo II. Não há necessidade de inscrições no CEFORMA.**

**GT: Ciências e Culturas nos cotidianos das escolas.**

O ensino de Ciências na Educação Básica tem, durante vários anos, passado por questionamentos quanto à sua eficácia, pertinência e são questionados seus resultados, em especial quanto ao aprendizado dos estudantes. Neste grupo de trabalho, desviaremos destas questões que apontam para faltas no ensino das ciências praticado nas escolas e buscaremos as presenças, aquilo que acontece nos currículos escolares, a partir de produção, reflexão e sistematização de experiências nos cotidianos das escolas e salas de aulas. Não será, então, uma proposta de inovação, reforma ou mudança curricular. O curso terá como força de seu trabalho as experiências de ensino e as reflexões, análises e sentidos que podemos lançar para elas. Orientação teoricamente nossos trabalhos as vertentes dos estudos culturais das ciências e suas conexões com a educação.

**Profissional:** Prof. Dr. Antonio Carlos Rodrigues de Amorim.

**Carga horária:** 60 horas (45 horas presenciais e 15 para estudos e reflexões em situações de aula).

**Local:** Espaço Ciência Escola do Museu Dinâmico de Ciências de Campinas.

**Horário:** Terças-feiras, das 8:30 às 11:30 horas.

**Número de vagas:** 35.

**Público alvo:** professores de ciências e das 3ªs e 4ªs séries.

A data de início será informada pelo CEFORMA.

**GT: Memória: Discutindo o Negro na Literatura Infanto-Juvenil**

Este grupo pretende ser um espaço de estudos sobre práticas de usos da literatura infanto-juvenil com o foco nas questões do negro. Como resultado haverá a sistematização do trabalho do grupo, devendo culminar com a produção de material sobre o tema, o qual servirá para subsidiar o trabalho docente de outros profissionais da rede.

**Público alvo:** professores, gestores, monitores e demais profissionais da SME/FUMEC. Os grupos se iniciam na segunda semana de agosto e continuam até dezembro.

**Os profissionais interessados devem comparecer em um dos dias e horários abaixo relacionados. Não sendo necessária inscrição no CEFORMA.**

**NAED SUDOESTE**

**Profissional de referência (Educador Étnico):** Profa. Verônica Rodrigues Viana.

**Local:** Naed Sudoeste – Av. Amoreiras, 4445 - Jd. Santa Amália.

**Horário:** Segundas-feiras, das 9:00 às 20:20.

**Número de vagas:** 30.

**NAED NOROESTE**

**Profissional de referência (Educador Étnico):** Prof. Ozeni Dias Lucas Alves.

**Local:** Naed Noroeste – R. Pinguim, 33 - Vl. Pe. Manoel da Nóbrega.

**Horário:** Segundas-feiras, das 9:00 às 11:40.

**Número de Vagas:** 30.

**NAED LESTE**

**Profissional de referência (Educador Étnico):** Prof. Wilson Queiroz.

**Local:** R. Dr. Quirino, 1562 – 1º andar – Centro.

**Horário:** Terças-feiras, das 18:40 às 21:10.

**Número de vagas:** 30.

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS E GTS**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Escola: \_\_\_\_\_ NAED: \_\_\_\_\_  
 Série (s) em que leciona: \_\_\_\_\_ Disciplina: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_ Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_  
 Telefones pessoais: \_\_\_\_\_  
 Solicita inscrição para: (Nome do curso ou GT) – (2ª opção) \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**PORTARIA FUMEC Nº 52/2005**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Revogar, a pedido, a Portaria FUMEC Nº 01/2005, que concedeu afastamento à Professora Rosélia Salomão Mesquita, Prof. III J.A., matrícula FUMEC Nº 10014, para prestar serviços junto ao Gabinete do Presidente da FUMEC, da Secretaria Municipal de Campinas, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

**Artigo 2º** - A presente Portaria tem vigência a partir de 01/08/2005.

Campinas, 29 de julho de 2005

**HERMANO TAVARES**

Presidente da FUMEC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC**

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados, **DEFIRO 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

REQUERENTE	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
MARLENE MARSOLA GONGORA	03/10/41753	01/08/2005 a 30/08/2005

Campinas, 29 de julho de 2005  
**HERMANO TAVARES**  
 Presidente da FUMEC

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PERÍODO 2º TRIMESTRE / 2005**

*Publicação - (Artigo 256 da Constituição Estadual)*

VALORES EM R\$

**RECEITAS ARRECADADAS**

	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	30.824.994,75	129.190.969,73
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	5.792.631,97	7.733.817,13
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	55.192.356,08	98.339.689,43
Imposto de Renda Retido na Fonte	23.506.735,66	30.240.578,50
Dívida Ativa de Impostos	8.464.661,13	9.666.971,02
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	3.503.153,62	3.918.368,81
Fundo de Participação dos Municípios	6.294.556,59	12.110.879,44
Imposto Territorial Rural	23.703,58	81.215,14
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	1.612.115,55	3.224.231,10
Demais Transferências da União	70.482,67	132.620,09
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	76.354.097,63	150.242.002,06
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	9.666.055,95	71.895.722,34
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	707.239,99	1.385.217,88
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00
Demais Transferências	7.948,46	14.316,53
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>222.020.733,63</b>	<b>518.176.599,20</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira:	307.327,22	415.281,86
Convênios e Outros	4.059.895,35	8.717.090,61
Recursos recebidos do Fundef	14.121.363,08	27.842.544,30
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	277.247,96	404.320,31
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>18.765.833,61</b>	<b>37.379.237,08</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>240.786.567,24</b>	<b>555.555.836,28</b>

**DESPESAS DO ENSINO**

	Trimestre	Acumulado
12.365 - Educação Infantil	30.901.145,46	66.977.311,71
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00
(=)	<b>Total da Despesa da Educação Infantil / Especial</b>	<b>30.901.145,46</b>
(-)	Auxílios / Suvenções / Contribuições	339.098,68
(-)	Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00
(-)	Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.717,83
		<b>66.977.311,71</b>
		345.978,68
		0,00
		19.208,79

(=)	<b>APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL 30.547.328,95</b>		<b>66.612.124,24</b>
12.361 - Ensino Fundamental	Depesas c/ Recursos não Vinculados	17.268.068,12	37.927.792,46
	Depesas c/ Recursos do FUNDEF	14.121.363,08	27.842.544,30
12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	3.807.305,53	8.416.070,40	
(=)	<b>Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental</b>	<b>35.196.736,73</b>	<b>74.186.407,16</b>
(+)	Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	1.376.161,84	3.194.910,00
(=)	<b>Total da Despesa do Ensino Fundamental</b>	<b>33.820.574,89</b>	<b>70.991.497,16</b>
(-)	Auxílios / Suvenções / Contribuições	5.341.506,78	6.491.801,71
(-)	Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)	Rendimentos de Aplicações Financeiras	292.609,39	396.073,07
(=)	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>28.186.458,72</b>	<b>64.103.622,38</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO</b>	<b>58.733.787,67</b>	<b>130.715.746,62</b>	
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO</b>	<b>26,45%</b>	<b>25,23%</b>	
	Aplicação no Ensino Fundamental	12,70%	12,37%
	Aplicação na Educação Infantil / Especial	13,76%	12,86%
	Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	98,43%	97,76%
<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96</b>	<b>30.569.626,73</b>	<b>56.809.970,25</b>	

**HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**HERMANO TAVARES**

Secretário Municipal da Educação - Presidente do Conselho da Educação

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

Coord. Set. Contabilidade - CRC ISP1600065/0-3

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de julho de 2005.

**RAZÃO SOCIAL** DELTA CONSTRUÇÕES S/A **VENCIMENTO** ..... **VALOR**  
10/07/2005 ..... 1.086.582,26

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal De Finanças

**ERRATA**

Na edição do Diário Oficial do Município nº8.730, de 29 de julho de 2005, na matéria **"JUSTIFICATIVA - ORDEM CRONOLÓGICA"**:

**ONDE SE LÊ: ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF****LEIA-SE: FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo: 10-06482/2004 anexos 05-0885/2004 e 10-24766/2005****Interessado: João Plutarco R.Lima****C/C: 009.913.000/02****Assunto: Errata**

Com base no art. 72, da Lei 11.109/2001, retifico o despacho de folhas 58, publicado no D.O.M. em 20/07/2005, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: **ONDE CONSTA: "Protocolo nº 18178/02 anexo 04/10/6482" LEIA-SÊ: " Protocolo nº 10-06482/2004 anexos 05-0885/2004 e 10-24766/2005"**.

**Protocolo: 04/10/52141, anexos 04/10/57526; 04/10/60666 e 04/10/63929****Interessado: Comercial Classic Pisos e Revestimentos Ltda.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o presente pedido cancelando-se o lançamento do IPTU do exercício de **2004** e o respectivo débito, posto tratar-se de imóvel cadastrado mediante levantamento planialtimétrico e pela inexistência dos melhoramentos mínimos exigidos pelo Art. 32, § 1º, do CTN. **Determino** seja constituído o crédito tributário para referido imóvel, **a partir do exercício de 2005**, com base no § 2º do Art. 32 do CTN, em face da aprovação de loteamento do referido imóvel através do Decreto nº 14.771, de 14/06/04. Quanto às Taxas Imobiliárias e ao IPTU dos exercícios anteriores, prejudicada a análise do pedido de cancelamento em face da inexistência de lançamento constituído. Recorro de ofício à JRT, em atendimento ao artigo 63 da Lei 11.109/01, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, oferecer suas contra-razões, nos termos do artigo 65 do da referida Lei.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA**

**Faz-se saber** nesta data que no protocolo sob nº 04/10/10120 de impugnação de IPTU para o exercício de 2004, em nome de **PAULO EMYDIO PERREIRA**, ocorreu a desistência tácita do pedido, face o pagamento do tributo contestado conforme previsto no artigo 14 § 2º da Lei 11109/01, e será convertido em revisão de ofício para averiguação de possível irregularidade no lançamento.

**Faz-se saber** nesta data que o protocolo sob nº 04/10/6208 de impugnação de IPTU para o exercício de 2004, em nome de **SUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, será arquivado por ter ocorrido a desistência tácita do pedido, face o pagamento do tributo contestado conforme previsto no artigo 14 § 2º da Lei 11109/01.

**Protocolado: 2005/10/30724 Interessado: Ivan de Oliveira Menezes**

De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, fica V. Sa, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, a cópia do instrumento de transmissão, datado de 30-03-2005, lavrado no 5º Tabelionato de Notas de Campinas, que gerou as Guias de Recolhimento Eletrônico nº 54079, 54082 e 54085.

**Protocolado: 2005/10/28075 - Interessada: Jorge Corporativa Administração de Bens Ltda.**

De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, fica V. Sa, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, os seguintes documentos: 1) matrículas

atualizadas dos lotes 7 e os demais a ele unificados, inclusive o lote 9, do quarteirão 644, situado na Rua Maria Monteiro, em Campinas - SP; e 2) cópia da planta de desmembramento dos lotes anexados ao lote 7, do quarteirão 644, situados na Rua Maria Monteiro, em Campinas.

**Protocolado: 2005/10/36237 - Interessados: Mariana Paulino Xavier de Souza, Miguel Angelo Atensia e Luciano Tacchelli**

De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, fica V. Sa, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, os seguintes documentos: 1) cópia da carteira de identidade ou documento de validade similar e do cartão do CPF do Sr. Luciano Tacchelli e da Sra. Mariana Paulino Xavier de Souza; 2) matrícula ou certidão da matrícula nº 2433, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, atualizada, referente à gleba 2, oriunda da subdivisão da Fazenda Soledade, situada no distrito de Paz de Sosas, Campinas; e 3) minuta da escritura de subdivisão do imóvel em questão.

**MAURICIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador - CSFI - DRI 62928/6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Das Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil**

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.004.303	10/03915/02	PACTO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	13.488,43
220.004.304	21946/60	ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	1.817,19
220.004.305	19539/73	ALEXANDRE BARREIRA PANATTONI	1.983,26
220.004.306	19539/73	ALEXANDRE BARREIRA PANATTONI	1.277,43
220.004.307	5157/00	JOSE ROBERTO POSTAL	184,35
220.004.308	14721/01	ARNALDO STELINI JUNIOR	235,36
220.004.309	14721/01	ARNALDO STELINI JUNIOR	599,74
220.004.310	71623/00	DONIZETE LOPES TARIFA	6.562,18
220.004.311	71623/00	DONIZETE LOPES TARIFA	1.138,17
220.004.312	63313/96	JOSE ANTONIO BELANGA	3.944,23
220.004.313	63313/96	JOSE ANTONIO BELANGA	424,24
220.004.315	56623/96	NEIDE RODRIGUES DE PAULA	3.264,79
220.004.316	56623/96	NEIDE RODRIGUES DE PAULA	1.112,35
220.004.317	201/0329/02	JOÃO DA ROCHA FILHO	708,57
220.004.318	201/0329/02	JOÃO DA ROCHA FILHO	239,41
220.004.320	53711/91	EMPRESA DE INVEST. CAMPINAS LTDA	5.136,41
220.004.321	53711/91	EMPRESA DE INVEST. CAMPINAS LTDA	310,02
220.004.322	51068/98	RONALDO SOUZA LENTE	4.619,02
220.004.323	51068/98	RONALDO SOUZA LENTE	652,83
220.004.324	5719/71	KAZUO KOBAYASHI	2.479,85
220.004.325	5719/71	KAZUO KOBAYASHI	247,89

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Coordenador

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA***(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)***- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 3º BIMESTRE DE 2005**

VALORES EXPRESSOS EM R\$		3º BIMESTRE		ACUMULADO		REALIZADO		A REALIZAR	
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	ATUALIZADA	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	REALIZADO	A REALIZAR	
CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	INICIAL								
RECEITAS CORRENTES (A)	1.328.172.871,00	1.349.769.008,20	202.190.096,41	213.248.198,44	685.504.606,97	687.322.785,62	662.446.222,58	662.446.222,58	
TRIBUTÁRIAS	538.834.500,00	545.333.151,20	80.286.341,00	102.038.128,06	269.995.879,90	293.691.612,46	251.641.538,74	251.641.538,74	
IMPOSTOS	495.599.500,00	502.098.151,20	73.080.508,00	74.581.697,01	249.378.380,24	265.505.054,79	236.593.096,41	236.593.096,41	
IPU	225.900.000,00	232.398.651,20	26.130.592,00	12.978.937,00	116.128.630,90	129.190.969,73	103.207.681,47	103.207.681,47	
ISSQN	206.370.000,00	206.370.000,00	36.395.000,00	40.179.522,52	103.185.000,00	98.339.689,43	108.030.310,57	108.030.310,57	
ITBI	21.000.000,00	21.000.000,00	2.500.000,00	2.089.739,90	8.900.000,00	7.733.817,13	13.266.182,87	13.266.182,87	
IRRF	42.329.500,00	42.329.500,00	8.054.916,00	19.333.497,59	21.164.749,34	30.240.578,50	12.088.921,50	12.088.921,50	
TAXAS	42.185.000,00	42.185.000,00	7.030.833,00	27.311.934,98	20.092.499,66	27.996.965,18	14.188.034,82	14.188.034,82	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.050.000,00	1.050.000,00	175.000,00	144.496,07	525.000,00	189.592,49	860.407,51	860.407,51	
CONTRIBUIÇÕES	87.525.000,00	87.525.000,00	10.587.500,00	-18.474.358,24	39.762.500,00	32.450.245,49	55.074.754,51	55.074.754,51	
PATRIMONIAIS	24.475.570,00	24.475.570,00	2.406.430,00	2.239.029,10	11.115.836,66	6.926.176,82	17.549.393,18	17.549.393,18	
INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVÇOS	22.852.790,00	23.552.790,00	3.925.465,00	5.739.125,70	11.543.061,66	12.973.654,25	10.579.135,75	10.579.135,75	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	592.660.101,00	606.953.219,00	97.192.090,86	104.085.893,46	323.165.283,45	327.958.230,52	278.994.988,48	278.994.988,48	
(-) CONTAS REDUTORAS (ICMS, FPM, IPI EXP)	(50.722.500,00)	(50.722.500,00)	(9.132.357,60)	(8.559.447,09)	(25.030.629,20)	(24.647.634,30)	26.074.865,70	26.074.865,70	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.547.410,00	112.651.778,00	16.924.627,15	26.179.827,45	54.952.674,50	37.970.500,38	74.681.277,62	74.681.277,62	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (B)</b>	<b>49.406.299,00</b>	<b>49.406.299,00</b>	<b>1.755.000,00</b>	<b>1.866.220,58</b>	<b>6.290.433,00</b>	<b>6.147.000,26</b>	<b>43.259.298,74</b>	<b>43.259.298,74</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35.800.000,00	35.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800.000,00	35.800.000,00	
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35.800.000,00	35.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800.000,00	35.800.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	5.000,00	62.738,06	15.000,00	62.738,06	-32.738,06	-32.738,06	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.432.000,00	12.432.000,00	1.750.000,00	1.803.482,52	5.894.000,00	6.084.262,20	6.347.737,80	6.347.737,80	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.144.299,00	1.144.299,00	0,00	0,00	381.433,00	0,00	1.144.299,00	1.144.299,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>1.377.579.170,00</b>	<b>1.399.175.307,20</b>	<b>203.945.096,41</b>	<b>215.114.419,02</b>	<b>691.795.039,97</b>	<b>693.469.785,88</b>	<b>705.705.521,32</b>	<b>705.705.521,32</b>	
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>LIQUIDADO</b>	<b>EMPENHADO</b>	<b>LIQUIDADO</b>	<b>A EMPENHAR</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA/NATUREZA	INICIAL	1.250.313.064,09	183.902.371,07	214.012.340,02	782.370.207,00	598.990.634,48	467.942.857,09	467.942.857,09	
DESPESAS CORRENTES (C)	1.221.400.972,00	1.250.313.064,09	183.902.371,07	214.012.340,02	782.370.207,00	598.990.634,48	467.942.857,09	467.942.857,09	
PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS	522.448.021,00	511.954.371,00	105.345.458,75	103.137.040,33	294.436.021,94	291.039.592,57	217.518.355,06	217.518.355,06	
JUROS/ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	61.223.493,00	76.560.916,00	-36,42	6.053.786,77	76.508.201,97	41.603.955,02	52.714,03	52.714,03	
JUROS/ENCARGOS DÍVIDA EXTERNA	3.148.167,00	3.148.167,00	0,00	0,00	3.148.166,75	1.275.188,84	0,25	0,25	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	634.581.291,00	658.649.604,09	78.556.948,74	104.821.512,92	408.277.816,34	265.071.898,05	250.371.787,75	250.371.787,75	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (D)</b>	<b>153.818.148,00</b>	<b>148.502.193,11</b>	<b>6.563.041,93</b>	<b>10.662.318,88</b>	<b>68.105.554,43</b>	<b>26.780.910,34</b>	<b>80.396.638,68</b>	<b>80.396.638,68</b>	
INVESTIMENTOS	121.330.929,00	114.543.153,11	6.433.046,38	9.211.785,38	36.743.851,08	13.541.576,74	77.799.302,03	77.799.302,03	
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.290.000,00	3.138.071,00	130.045,19	182.525,01	540.784,56	442.269,49	2.597.286,44	2.597.286,44	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.197.219,00	30.820.969,00	-49,64	1.268.008,49	30.820.918,79	12.797.064,11	50,21	50,21	
AMORTIZAÇÃO DO REFIN. DÍV. MOBIL.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AMORTIZAÇÕES	29.197.219,00	30.820.969,00	-49,64	1.268.008,49	30.820.918,79	12.797.064,11	50,21	50,21	
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (E)	2.000.050,00	100.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPA TOTAL (C+D)</b>	<b>1.375.219.120,00</b>	<b>1.398.815.257,20</b>	<b>190.465.413,00</b>	<b>224.674.658,90</b>	<b>850.475.761,43</b>	<b>625.771.544,82</b>	<b>548.339.495,77</b>	<b>548.339.495,77</b>	
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>2.360.050,00</b>	<b>360.050,00</b>	<b>24.649.006,02</b>	<b>-9.560.239,88</b>	<b>-157.005.975,55</b>	<b>67.698.241,06</b>			

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças

**JOÃO CARLOS R. DA SILVA**

Coord. Set. Cont. CRC 1SP160065/0-3

**OSWALDO CRESTA**

Diretor do DÉCOR Respondendo P/Controle Interno

**HAROLDO DE SOUZA VERAS**

Diretor do DAF

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA***(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)***- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 3º BIMESTRE DE 2005**

VALORES EXPRESSOS EM R\$		3º BIMESTRE		ACUMULADO		REALIZADO		A EMPENHAR	
Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	DESPESAS	40.900.000,00	45.900.000,00	9.940.505,37	6.546.660,87	17.314.585,04	13.920.740,54	28.585.414,96
1	31	Ação Legislativa	40.900.000,00	45.900.000,00	9.940.505,37	6.546.660,87	17.314.585,04	13.920.740,54	28.585.414,96
2	0	JUDI CIÁRIA	4.878.953,00	4.759.233,00	762.193,95	753.846,53	2.170.772,99	2.162.425,57	2.588.460,01
2	61	Ação Judiciária	2.136.547,00	2.053.867,00	291.611,66	287.838,69	848.236,41	844.463,44	1.205.630,59
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	2.742.406,00	2.705.366,00	470.582,29	466.007,84	1.322.536,58	1.317.962,13	1.382.829,42
4	0	ADMINISTRAÇÃO	180.335.733,00	176.179.308,83	23.277.621,93	20.487.449,43	78.206.858,69	61.642.451,80	97.972.450,14
4	121	Planejamento e Orçamento	1.458.329,00	1.157.069,00	164.085,73	241.593,57	534.366,03	508.485,67	622.702,97
4	122	Administração Geral	105.051.338,00	96.394.450,83	9.022.700,36	9.434.986,94	34.859.629,64	30.678.245,04	61.534.821,19
4	123	Administração Financeira	2.148.740,00	1.950.614,00	887.798,08	234.261,81	1.353.404,03	459.316,49	597.209,97
4	126	Tecnologia da Informação	5.404.358,00	5.400.020,00	714,00	0,00	3.355.591,50	2.451.357,50	2.044.428,50
4	128	Formação de Recursos Humanos	9.041.022,00	9.633.181,00	2.642.095,16	3.104.204,66	5.888.871,50	5.485.980,06	3.744.309,50
4	129	Administração de Receitas	11.967.382,00	12.045.562,00	2.249.583,95	3.343.836,93	7.121.575,50	6.542.411,70	4.923.986,50
4	131	Comunicação Social	5.082.754,00	11.082.754,00	5.368.084,12	554.920,72	6.042.655,08	1.006.141,75	5.040.098,92
4	334	Fomento ao Trabalho	2.718.908,00	1.346.128,00	45.788,63	59.367,64	125.784,32	114.294,31	1.220.343,68
4	661	Promocao Industrial	18.400,00	14.720,00	89,46	0,00	120,96	31,50	14.599,04
4	692	Comercialização	211.369,00	171.596,00	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	167.496,00
4	782	Transporte Rodoviário	6.950.004,00	6.724.043,00	989.374,98	1.054.016,63	4.928.190,36	2.341.276,50	1.795.852,64
4	331	Programa de Valorização do Servidor	28.696.756,00	28.676.756,00	1.531.267,20	1.933.383,35	12.954.003,12	11.022.747,75	15.722.752,88
4	182	Defesa Civil	1.586.373,00	1.582.415,00	371.940,26	1.078.877,18	1.038.566,65	1.032.163,53	543.848,35
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	18.961.490,00	20.961.463,00	3.470.663,06	4.256.251,07	11.509.054,31	8.713.196,64	9.452.408,69
6	181	Policimento	779.245,00	779.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.245,00
6	122	Administracao Geral	18.182.245,00	20.182.218,00	3.470.663,06	4.256.251,07	11.509.054,31	8.713.196,64	8.673.163,69
7	0	RELAÇÕES EXTERIORES	76.500,00	62.200,00	0,00	6.326,06	34.371,48	8.263,06	27.828,52
7	212	Cooperação Internacional	76.500,00	62.200,00	0,00	6.326,06	34.371,48	8.263,06	27.828,52
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.865.432,00	42.342.507,00	6.543.637,67	6.766.980,28	25.853.772,37	19.367.518,67	16.488.734,63
8	241	Assistência ao Idoso	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	6.127.200,						

15	0	URBANISMO	173.842.239,00	184.185.515,00	28.414.642,82	36.729.825,31	119.128.216,80	75.306.318,43	65.057.298,20
15	451	Infra-Estrutura Urbana	26.512.469,00	34.485.770,00	5.443.709,93	4.591.494,32	27.736.505,01	11.741.823,05	6.749.264,99
15	452	Serviços Urbanos	68.137.839,00	67.788.879,00	7.783.834,60	17.225.844,36	58.294.547,29	35.888.835,42	9.494.331,71
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	42.148.050,00	46.612.050,00	7.367.770,00	4.024.626,61	11.076.263,23	6.349.834,97	35.535.786,77
15	122	Administracao Geral	27.614.746,00	26.150.881,00	6.254.352,59	8.631.752,30	17.392.871,25	16.727.141,12	8.758.009,75
15	125	Normalização e Qualidade	9.429.135,00	9.147.935,00	1.564.975,70	2.256.107,72	4.628.030,02	4.598.683,87	4.519.904,98
16	0	HABITAÇÃO	21.791.552,00	8.283.065,00	1.205.374,50	523.320,25	1.964.842,20	1.072.230,54	6.318.222,80
16	482	Habitação Urbana	18.137.265,00	6.629.265,00	162.866,29	162.123,79	761.613,99	552.949,69	5.867.651,01
16	122	Administração Geral	3.654.287,00	1.653.800,00	1.042.508,21	361.196,46	1.203.228,21	519.280,85	450.571,79
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	2.429.593,00	2.329.393,00	192.107,50	454.210,91	757.581,02	755.363,90	1.571.811,98
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	2.429.593,00	2.329.393,00	192.107,50	454.210,91	757.581,02	755.363,90	1.571.811,98
20	0	AGRICULTURA	111.600,00	107.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.890,00
20	606	Extensão Rural	111.600,00	107.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.890,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.877.000,00	8.877.000,00	1.872.311,86	1.872.311,86	4.499.198,20	4.499.198,20	4.377.801,80
23	692	Comercialização	8.877.000,00	8.877.000,00	1.872.311,86	1.872.311,86	4.499.198,20	4.499.198,20	4.377.801,80
26	0	TRANSPORTE	11.167.300,00	11.167.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.167.300,00
26	782	Transporte Rodoviário	10.899.800,00	10.899.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.899.800,00
26	785	Transporte Especiais	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.500,00
27	0	DESPORTO E LAZER	6.785.500,00	6.675.625,00	1.350.758,34	1.870.014,29	3.596.415,28	3.582.620,89	3.079.209,72
27	813	Lazer	6.785.500,00	6.675.625,00	1.350.758,34	1.870.014,29	3.596.415,28	3.582.620,89	3.079.209,72
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	119.426.930,00	139.423.830,00	1.041.551,05	8.539.672,55	123.264.435,54	61.328.799,96	16.159.394,46
28	841	Refinanciamento da Dívida Interna	74.797.773,00	74.797.773,00	0,00	4.728.827,54	74.797.771,22	29.591.354,31	1,78
28	843	Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00	6.964.773,00	0,00	1.429.553,74	6.942.096,80	3.498.598,45	22.676,20
28	844	Serviço da Dívida Externa	7.149.248,00	7.149.248,00	0,00	0,00	7.149.247,69	2.860.112,48	0,31
28	846	Outros Encargos Especiais	28.377.563,00	49.209.690,00	963.315,45	2.239.562,54	33.729.882,50	25.058.157,14	15.479.807,50
28	182	Defesa Civil	1.302.346,00	1.302.346,00	78.235,60	141.728,73	645.437,33	320.577,58	656.908,67
<b>TOTAL</b>			<b>1.375.219.120,00</b>	<b>1.398.815.257,20</b>	<b>190.465.413,00</b>	<b>224.674.658,90</b>	<b>850.475.761,43</b>	<b>625.771.544,82</b>	<b>548.339.495,77</b>

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CARLOS R. DA SILVA

Coord. Set. Cont. CRC ISP160065/0-3

OSWALDO CRESTA

Diretor do DECOR Respondendo P/Controle Interno

HAROLDO DE SOUZA VERAS

Diretor do DAF

## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 3º BIMESTRE DE 2005

VALORES EXPRESSOS EM R\$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO		
ADM. DIRETA	87.753.316,41	83.369.287,35	94.392.516,66	97.903.929,43	90.950.502,67	102.561.985,87	98.799.170,75		
ADM. INDIRETA	2.443.186,59	2.302.062,04	2.059.642,66	2.229.283,09	3.163.219,11	2.425.678,98	128.688.40,77		
Autarquias	2.440.121,66	2.298.230,86	2.069.977,85	2.228.076,90	3.158.557,62	2.419.398,22	128.622.88,72		
Fundações Públicas	3.064,93	3.831,18	-10.335,19	6.206,19	4.661,49	6.280,76	655,95		
Empresas Estatais Dependentes									
<b>Subtotal</b>	<b>90.196.503,00</b>	<b>85.671.349,39</b>	<b>96.452.159,32</b>	<b>100.133.212,52</b>	<b>94.113.721,73</b>	<b>104.987.664,85</b>	<b>116.680.11,52</b>		
( - ) DEDUÇÕES									
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	4.121.365,32	4.005.738,92	3.952.243,42	3.989.005,26	4.284.612,76	6.994.623,77	46.568.38,95		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	604.720,83	2.365.585,70	996.960,64	1.176.852,80	410.175,55	289.242,68	11.529,92		
FUNDEF	3.713.632,92	3.660.602,52	4.402.166,48	4.080.385,69	4.574.433,96	3.837.688,17	42.784.08,87		
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Subtotal</b>	<b>8.439.719,07</b>	<b>10.031.927,14</b>	<b>9.351.370,54</b>	<b>9.246.243,75</b>	<b>9.269.222,27</b>	<b>11.121.554,62</b>	<b>90.505.43,74</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>81.756.783,93</b>	<b>75.639.422,25</b>	<b>87.100.788,78</b>	<b>90.886.968,77</b>	<b>84.844.499,46</b>	<b>93.866.110,23</b>	<b>102.617.467,78</b>		
RECEITAS CORRENTES	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apur. Bim. Anterior	Prev. atual. Exercício	
ADM. DIRETA	151.113.053,23	84.045.356,91	101.591.594,25	134.882.983,91	96.778.717,10	1.224.142.414,49	1.171.720.531,70	1.291.453.762,20	
ADM. INDIRETA	12.770.387,23	14.661.403,23	14.312.968,02	15.421.523,22	9.567.467,74	59.382.616,24	74.307.077,02	109.037.746,00	
Autarquias	12.751.943,56	14.661.403,23	14.312.968,02	15.421.523,22	9.558.625,46	59.307.425,46	74.264.476,57	108.813.000,00	
Fundações Públicas	18.443,67	0,00	0,00	27.643,52	8.842,28	75.190,78	42.600,45	224.746,00	
Empresas Estatais Dependentes						0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal</b>	<b>163.883.440,46</b>	<b>98.706.760,14</b>	<b>115.904.562,27</b>	<b>115.461.460,69</b>	<b>106.346.184,84</b>	<b>1.283.525.030,73</b>	<b>1.246.027.608,72</b>	<b>1.400.491.508,20</b>	
( - ) DEDUÇÕES									
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	4.947.245,85	4.319.578,72	4.765.911,63	4.000,00	3.439.493,83	49.476.658,43	54.194.007,05	51.040.000,00	
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	344.176,78	0,00	449.003,43	6.752.014,33	7.631.717,07	22.587.000,00	
FUNDEF	3.639.087,59	3.456.783,28	4.713.907,47	4.777.183,55	3.782.263,54	48.916.544,04	48.121.316,25	50.722.500,00	
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal</b>	<b>8.586.333,44</b>	<b>7.776.362,00</b>	<b>9.823.995,88</b>	<b>5.226.186,98</b>	<b>7.221.757,37</b>	<b>105.145.216,80</b>	<b>109.947.040,37</b>	<b>124.349.500,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>155.297.107,02</b>	<b>90.930.398,14</b>	<b>106.080.566,39</b>	<b>110.235.273,71</b>	<b>99.124.427,47</b>	<b>1.178.379.813,93</b>	<b>1.136.080.568,35</b>	<b>1.276.142.008,20</b>	

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CARLOS R. DA SILVA

Coord. Set. Cont. CRC ISP160065/0-3

OSWALDO CRESTA

Diretor do DECOR Respondendo P/Controle Interno

HAROLDO DE SOUZA VERAS

Diretor do DAF

## RESULTADOS NOMINAIS PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 3º BIMESTRE DE 2005 - RESULTADO PRIMÁRIO

VALORES EXPRESSOS EM R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada	Realização	Período Ex.Ant.			
Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
Receitas Correntes	1.349.769.008,20	202.190.096,41	685.504.606,97	213.248.198,44	687.322.785,62	586.026.166,92
Receitas de Capital	49.406.299,00	1.755.000,00	6.290.433,00	1.866.220,58	6.147.000,26	4.685.612,84
<b>Subtotal:</b>	<b>1.399.175.307,20</b>	<b>203.945.096,41</b>	<b>691.795.039,97</b>	<b>215.114.419,02</b>	<b>693.469.785,88</b>	<b>590.711.779,76</b>
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	35.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	24.475.570,00	4.079.261,67	8.709.406,66	757.060,21	6.897.401,54	2.611.527,05
Amortização de Empréstimos	12.432.000,00	1.750.000,00	5.894.000,00	1.803.482,52	6.084.262,20	3.917.612,84
<b>Subtotal</b>	<b>72.707.570,00</b>	<b>5.829.261,67</b>	<b>14.603.406,66</b>	<b>2.560.542,73</b>	<b>12.981.663,74</b>	<b>6.529.139,89</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>1.326.467.737,20</b>	<b>198.115.834,74</b>	<b>677.191.633,31</b>	<b>212.553.876,29</b>	<b>680.488.122,14</b>	<b>584.182.639,87</b>
DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas	Período Exerc. Ant.			
Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Correntes	1.250.313.064,09	203.825.690,17	203.825.690,17	214.012.340,02	598.990.634,48	499.675.659,02
(-) Juros e Encargos da Dívida	79.709.083,00	13.284.847,17	39.854.541,50	6.053.786,77	42.879.143,86	40.416.269,58
<b>Subtotal</b>	<b>1.170.603.981,09</b>	<b>190.540.843,00</b>	<b>163.971.148,67</b>	<b>207.958.553,25</b>	<b>556.111.490,62</b>	<b>459.259.389,44</b>
Despesas de Capital	148.502.193,11	24.750.365,52	74.251.096,56	10.662.318,88	26.780.910,34	32.428.165,67
(-) Deduções	32.849.040,00	5.474.840,00	16.424.520,00	1.496.333,21	13.056.808,59	12.843.725,01
Amortização de Dívida	30.820.969,00	5.136.828,17	15.410.484,50	1.268.008,49	12.797.064,11	12.843.725,01
Concessão de Empréstimos	2.028.071,00	338.011,83	1.014.035,50	228.324,72	259.744,48	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>115.653.153,11</b>	<b>19.275.525,52</b>	<b>57.826.576,56</b>	<b>9.165.985,67</b>	<b>13.724.101,75</b>	<b>19.584.440,66</b>
<b>II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>1.286.257.134,20</b>	<b>209.816.368,52</b>	<b>221.797.725,22</b>	<b>217.124.538,92</b>	<b>569.835.592,37</b>	<b>478.843.830,10</b>
III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)	40.210.603,00	-11.700.533,77	455.393.908,09	-4.570.662,63	110.652.529,77	105.338.809,77
RESULTADO NOMINAL	SALDO	RESULTADO NOMINAL				
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)	
I. Dívida Consolidada	1.624.741.796,51	1.564.589.042,98	1.559.161.069,09	-	-	-
II. Deduções:(*)						



III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	1.624.741.796,51	1.500.613.825,03	1.522.025.692,45	-	-
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	1.624.741.796,51	1.500.613.825,03	1.522.025.692,45	21.411.867,42	-102.716.104,06

(\* Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.)  
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**  
Secretário Municipal de Finanças  
**JOÃO CARLOS R. DA SILVA**  
Coord. Set. Cont. CRC 1SP160065/0-3  
**OSWALDO CRESTA**  
Diretor do DÉCOR Respondendo P/Controle Interno  
**HAROLDO DE SOUZA VERAS**  
Diretor do DAF

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 3º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada		No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	86.761.500,00	86.761.500,00	86.761.500,00	21.779.038,43	51.446.248,23	35.315.251,77
Contribuições dos Servidores Ativos	46.010.000,00	46.010.000,00	46.010.000,00	7.542.966,91	22.129.068,98	23.880.931,02
Contribuições dos Servidores Inativos	4.300.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	895.566,36	2.590.337,13	1.709.662,87
Contribuições dos Pensionistas	730.000,00	730.000,00	730.000,00	206.197,28	479.458,18	250.541,82
Receitas Patrimoniais	233.000,00	233.000,00	233.000,00	281.159,46	351.674,65	-118.674,65
Compensações Previdenciárias	22.587.000,00	22.587.000,00	22.587.000,00	449.003,43	908.476,13	21.678.523,87
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	4.877.000,00	4.877.000,00	4.877.000,00	3.666.317,52	3.992.633,43	884.366,57
<b>Total</b>	<b>165.498.500,00</b>	<b>165.498.500,00</b>	<b>165.498.500,00</b>	<b>34.820.249,39</b>	<b>81.897.896,73</b>	<b>83.600.603,27</b>
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas	Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada		No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	137.218.500,00	137.218.500,00	22.943.402,12	65.006.793,35	22.965.164,11	72.211.706,65
Pensionistas	24.186.500,00	24.186.500,00	4.709.863,27	13.014.324,91	4.610.021,77	11.172.175,09
Outros Benefícios	13.500,00	13.500,00	89,94	146,30	89,94	13.353,70
Outras Despesas	4.080.000,00	4.080.000,00	157.832,99	348.385,72	118.637,01	3.731.614,28
<b>Total</b>	<b>165.498.500,00</b>	<b>165.498.500,00</b>	<b>27.811.188,32</b>	<b>78.369.650,28</b>	<b>27.693.912,83</b>	<b>87.128.849,72</b>
<b>III - RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.009.061,07</b>	<b>3.528.246,45</b>	<b>7.126.336,56</b>	
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$		R\$	
Receitas		81.897.896,73		Despesas		76.326.723,58
Orçamentárias		81.897.896,73		Orçamentárias pagas		76.326.723,58
Extra-orçamentárias	Extra-orçamentárias			0,00		
Inscrição Restos a pagar*		0,00				
<b>Saldo do exercício anterior</b>		<b>0,00</b>		<b>Saldo Atual</b>		<b>5.571.173,15</b>
Caixa				Caixa		864.289,96
Bancos Conta Movimento				Bancos Conta Movimento		4.706.883,19
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras		
<b>Total Geral</b>		<b>81.897.896,73</b>				<b>81.897.896,73</b>

\* Relativo ao último bimestre

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**  
Secretário Municipal de Finanças  
**JOÃO CARLOS R. DA SILVA**  
Coord. Set. Cont. CRC 1SP160065/0-3  
**OSWALDO CRESTA**  
Diretor do DÉCOR Respondendo P/Controle Interno  
**HAROLDO DE SOUZA VERAS**  
Diretor do DAF

### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE CAMPINAS - 3º BIMESTRE DE 2005

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas		Pagamentos		Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal									
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>103.967.196,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.683,04</b>	<b>3.255.425,39</b>	<b>2.438.054,60</b>	<b>80.077.855,11</b>	<b>20.633.916,21</b>	<b>52.648.521,57</b>
Prefeitura Municipal	101.341.420,86	61.683,04	3.255.425,39	2.382.643,33	78.398.046,06	19.687.949,41	41.351.155,41		
<b>Órgãos/Entidades</b>	<b>2.625.775,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.411,27</b>	<b>1.679.809,05</b>	<b>945.966,80</b>	<b>11.297.366,16</b>
Hospital Municipal Mario Gatti	1.376.504,30	0,00	0,00	0,00	1.236.065,99	140.438,31	3.305.863,81		
Setec	389.576,09	0,00	0,00	0,00	142.522,83	247.053,26	777.968,75		
Fumec	859.695,46	0,00	0,00	55.411,27	301.220,23	558.475,23	631.202,76		
Fundacao Jose Pedro Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.450,27		
Camprev	0,00	0,00	6.554.880,57	0,00	0,00				
<b>TOTAL:</b>	<b>103.967.196,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.683,04</b>	<b>3.255.425,39</b>	<b>2.438.054,60</b>	<b>80.077.855,11</b>	<b>20.633.916,21</b>	<b>52.648.521,57</b>

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**  
Secretário Municipal de Finanças  
**JOÃO CARLOS R. DA SILVA**  
Coord. Set. Cont. CRC 1SP160065/0-3  
**OSWALDO CRESTA**  
Diretor do DÉCOR Respondendo P/Controle Interno  
**HAROLDO DE SOUZA VERAS**  
Diretor do DAF

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De DICKERSON PEREIRA - Protocolo nº 05/10/26164 (anexo: 66328/01),  
De PLANURB - PLANEJAMENTO E TOPOGRAFIA - Protocolo nº 02/10/10335; "Compareçam os interessados".

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Pelo Sr. Secretário Eng.º Osmar Costa

De Manoel Ribeiro da Silva - Protocolo nº 05/70/4582 (anexo: 03/70/3370);  
"Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, na Lei Federal nº 9.051/95 e no artigo 103 da Lei Orgânica do Município, DEFIRO o pedido de certidão de inteiro Teor do Processo protocolizado sob nº 03/70/3370, por atender às exigências Legais".  
Protocolado nº 05/10/18.276 PG Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho: À Vista dos pareceres de fls. 72 - 76 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZA O:

1. O aditamento do contrato celebrado entre o Município e a empresa Camp-Belt Comércio de Artefatos de Borrachas e Peças Ltda., no percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, bem como a despesa decorrente no importe de R\$ 1.365,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais);
2. À SMA, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, devolva-se à esta SMI para demais providências.

ENG.º OSMAR COSTA  
Secretário Mun. de Infra-estrutura

### COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS / COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - VIELA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica os proprietários abaixo relacionados intimados a canalizar e direcionar escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas sob pena de multa, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, tem III: DE ROBERTO CARLOS SOARES - PROT. 04/70/04469 - AIM 58735; DE JOÃO LUIZ COTRIN

PROT. 03/70/03268 AIM N° 76218; **DE ADEMIR CELESTINO** PROT. 03/70/03268 - AIM N° 76219.

**ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN F°**

Coordenador Esp. das Administ. Regionais e Subprefeituras

(29, 30/07 E 02/08)

**Protocolado n°:** 02/13/001 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Projetos - **Referente:** Concorrência n° 011/2004 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e pavimentação asfáltica das ruas do itinerário de ônibus da linha 3.66 – Satélite Iris III e da linha 3.74 – Satélite Iris IV.

Em face do solicitado às fls. 2207 a 2209 pela empresa VIAL Engenharia e Construtora Ltda e diante da manifestação do Sr. Coordenador de Obras às fls. 2210 a 2212 que indicam a necessidade e ausência de impedimentos legais, **autorizo** o reajuste no valor total de R\$ 175.238,40 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente à abril/2005 a março/2006. PUBLIQUE-SE na forma da lei. Após, à Coordenadoria Financeira para emissão de Nota de Empenho e demais providências.

Campinas, 28 de julho de 2005

**ENG° OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS/ COMDEMA – CAMPINAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **COMDEMA – CAMPINAS**, por decisão aprovada na sua 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA de **25 de julho de 2005**, **CONVOCA** as entidades inscritas e habilitadas pelos critérios que regem seu funcionamento e transcritas a seguir, para as Assembléias de Eleição de Conselheiros Titulares e Suplentes, a serem realizadas no dia **10 de agosto de 2005 (quarta-feira)**, na Sala Milton Santos no 19º andar do Paço Municipal (Av. Anchieta, 200), segundo os segmentos e horários a seguir indicados:

**Segmento Técnico Profissional com sede em Campinas, às 9:00 horas:**

Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas – AEAC

Associação Regional de Escritórios de Arquitetura – AREA

**Organizações Não Governamentais com tradição na defesa do meio ambiente, com sede em Campinas, às 10:30h:**

Associação Civil de Defesa do Meio Ambiente – Instituto Jequitibá

Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico

Associação Plantando Paz na Terra

Associação Protetora da Diversidade das Espécies – PROESP

Escola Viveiro – Multiplicadora Artesã – Escola Viveiro

Instituto de Cooperação e Desenvolvimento Ambiente Total

Instituto Eco Ambiental e Social - IEAS

Núcleo de Ação Comunitária – NAC

ONG de Preservação do Meio Ambiente do Bairro Via Norte e Adjacências – Semente Viva

ONG Projeto Ambiental e Social

**Segmento Empresarial, às 14:00 horas:**

Associação das Empresas de loteamento e Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo – AELO

Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação de Campinas e Região – HABCAMP

Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP

Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo

**Sindicatos de Trabalhadores com sede em Campinas, às 15:30 horas:**

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região

Sindicato dos Químicos de Campinas e Região

Sindicato dos Professores de Campinas

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região

**Associações de Moradores de Bairro para cada uma das sete macrozonas do município de Campinas, às 17:00 horas:**

Associação de Amigos da Praça Imprensa Fluminense

Associação de Proprietários e Moradores do Vale das Garças

Associação do Jardim Santa Genebra

Associação dos Moradores e Proprietários do Parque Alto Taquaral

Associação dos Moradores do Jardim Santa Cândida

Associação dos Moradores do Jardim Santa Teresinha

Associação dos Moradores do Jardim Satélite Iris II

Associação dos Proprietários Rurais e Moradores do Bairro Pedra Branca e Região

Sociedade Amigos do Bairro de São Fernando

Sociedade Beneficente Amigos do Bairro de São Bernardo

Sociedade Civil Amigos do Barão do Café

Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia

Entidades inscritas e impossibilitadas a este pleito eleitoral por insuficiência de atendimento a quesito legal regimental: Brasil Futuro Ambiental, Centro Tecnológico de Meio Ambiente – CETEMA, Conselho Comunitário de Polícia, Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO, Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, Sociedade de Moradores do Jardim Campo Belo, Jardim São João, Jardim Itaguçu e Cidade Singer, Sociedade Santa Maria da Serra das Cabras.

**REGIS ROMANO MACIEL**

Presidente COMDEMA Campinas

(29, 30/07)

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

N.º **65684/2005** prorrogar, a licença sem vencimentos solicitada pelo servidor ARY PEDRAZZOLI, matrícula n° 52716-5, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2005.

N.º **65710/2005** **retificar** os ítems da portaria n° 65279/05, publicada no Diário Oficial na data de 08/07/2005.

**ONDE SE LÊ:** ADRIANA OLIVEIRA JUABRE

**LEIA-SE:** ADRIANA DE OLIVEIRA JUABRE

**ONDE SE LÊ:** ANTONIO ARIIVALDO CRUZ

**LEIA-SE:** ANTONIO ARIIVALDO DA CRUZ JUNIOR

N.º **65711/2005** **nomear** a partir de 12/07/2005, o senhor SIGUENOBUTUCHIAMA, R.G. N° 2.540.303-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SUPERVISOR DEPARTAMENTAL

N.º **65695/2005 1) alterar**, a partir de 01/08/2005, a jornada de trabalho solicitada, pela servidora FATIMA FRAGA DE CAMPOS BERTUZZI, matrícula n° 29312-1, de 36 (trinta e seis) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais nos termos da Lei Municipal n° 12012/04;

**2) alterar**, a partir de 01/08/2005, a jornada de trabalho solicitada, pela servidora HELEN BASCOPE MAURIEL DOS REIS, matrícula n° 103457-0, de 30 (trinta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais nos termos da Lei Municipal n° 12012/04;

**3) alterar**, a partir de 01/08/2005, a jornada de trabalho solicitada, pela servidora NILDA DE ALMEIDA MENDES DE CARVALHO GUEDES, matrícula n° 36177-1, de 20 (vinte) horas semanais, para 36 (trinta e seis) horas semanais nos termos da Lei Municipal n° 12012/04;

N.º **65702/2005 1) alterar**, a partir de 01/08/2005, a jornada de trabalho solicitada, pelo servidor MAXWELL VALENTINO FERREIRA, matrícula n° 103540-1, de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para 44 (quarenta e quatro) horas semanais nos termos da Lei Municipal n° 12012/04;

N.º **65703/2005** **retificar** a portaria n° 65562/05, que passa a ter a seguinte redação: **designar** no período de 20/05/2005 a 31/12/2005, o servidor JOSÉ LUIZ MOURO, matrícula n° 102720-4, titular do cargo de Professor, lotado no C.C. E0355 – EMEF “MARIA PAVANATTI FAVERO”, para prestar serviços junto à Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÕES

N° **PROTOCOLO:** 05/60/01344 PN DE 14/07/2005

**INTERESSADO:** OLIVEIRA & FURLAN CAMPINAS LTDA ME

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 1581-4/02

**DEFERIDO**

N° **PROTOCOLO:** 05/40/01992 PL DE 21/06/2005

**INTERESSADO:** RAFAEL ALESSANDRO CAPICOTO

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 8513-8/02

**DEFERIDO**

N° **PROTOCOLO:** 05/60/01303 PN DE 08/07/2005

**INTERESSADO:** NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 5521-2/01

**DEFERIDO**

N° **PROTOCOLO:** 05/60/01331 PN DE 13/07/2005

**INTERESSADO:** DROGARIA COLT LTDA EPP

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 5241-8/01

**DEFERIDO**

N° **PROTOCOLO:** 05/60/01403 PN DE 21/07/2005

**INTERESSADO:** MADAKI IND. COM. PROD. ALIMENÍCIOS LTDA.

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 1584-9/00

**DEFERIDO**

N° **PROTOCOLO:** 05/60/01373 PN DE 19/07/2005

**INTERESSADO:** GR MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 5145-4/03

**DEFERIDO**

N° **PROTOCOLO:** 05/60/01345 PN DE 15/07/2005

**INTERESSADO:** LUC VINHOS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 5224-8/00

**DEFERIDO**

N° **PROTOCOLO:** 05/60/01406 PN DE 21/07/2005

**INTERESSADO:** MARIA TEREZA GARCIA RESTAURANTE ME

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 5224-7/01

**DEFERIDO**

N° **PROTOCOLO:** 05/60/01404 PN DE 21/07/2005

**INTERESSADO:** F & F BAR E RESTAURANTE LTDA EPP

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 5224-0/00

**DEFERIDO**

N° **PROTOCOLO:** 05/60/01386 PN DE 19/07/2005

**INTERESSADO:** ANA LÚCIA OLIVEIRA DE PAULA LOURENÇO ME

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 5524-7/02

**DEFERIDO**

N° **PROTOCOLO:** 05/60/01256 PN DE 01/07/2005

**INTERESSADO:** MARTINELLI E DEBUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 5521-2/01

**DEFERIDO**

N° **PROTOCOLO:** 05/60/01248 PN DE 30/06/2005

**INTERESSADO:** REAL FRIGO COMÉRCIO DE FRIOS LTDA EPP

**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

**CNAE:** 5134-9/00

**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01270 PN DE 04/07/2005  
**INTERESSADO**: A C A DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5521-2/01  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01279 PN DE 05/07/2005  
**INTERESSADO**: TRANSVALE TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 6026-7/02  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01304 PN DE 08/07/2005  
**INTERESSADO**: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5521-2/01  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01300 PN DE 07/07/2005  
**INTERESSADO**: FRUTA DOCE DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA.  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5229-9/02  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01324 PN DE 12/07/2005  
**INTERESSADO**: JIMMY GORO OSIRO ME  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5522-0/00  
**DEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01216 PN DE 28/06/2005  
**INTERESSADO**: S.G. TECNOLOGIA CLÍNICA S/A  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5145-4/03  
**DEFERIDO**

Campinas, 29 de julho de 2005  
**CELI V. R. MUNHOZ**  
 Coordenadora de Vigilância em Saúde Norte

## COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÕES

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01293 PN DE 06/07/2005  
**INTERESSADO**: TRANSCOLE TRANSPORTE URGENTES LTDA.  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 6026-7/02

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01364 PN DE 18/07/2005  
**INTERESSADO**: MIRIAM DE FÁTIMA PASINI ME  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5229-9/99

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES; PELAS INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES POR DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE SANITÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O ITEM 4.1.2 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO RDC-216/2004.

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01322 PN DE 12/06/2005  
**INTERESSADO**: DROGARIA TAMAVY LTDA. EPP  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5241-8/01

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01281 PN DE 05/07/2005  
**INTERESSADO**: CYLMED LTDA ME  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 3310-3/03

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01311 PL DE 11/07/2005  
**INTERESSADO**: SMIRNA IMPORT LTDA EPP  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 1584-9/00

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: ALTA COMPLEXIDADE (SUB-ITEM 5.2 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01380 PN DE 19/07/2005  
**INTERESSADO**: PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA.  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 6026-7/02

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01378 PN DE 19/07/2005  
**INTERESSADO**: BRASEX TRANSPORTES LTDA.  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 6026-7/02

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01379 PN DE 19/07/2005  
**INTERESSADO**: FASTER EXPRESS CARGA AÉREA E RODOVIÁRIA LTDA.  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 6026-7/02

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01233 PN DE 29/06/2005  
**INTERESSADO**: BARÃO DA PICANHA CHURRASCARIA LTDA ME  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5521-2/01

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES; PELAS INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES POR INADEQUAÇÃO DO ITEM E.1 DO ROTEIRO, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE OS ITENS 9.8, 9.9 E 9.12.1 DA PORTARIA CVS Nº 06/99.

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01280 PN DE 05/07/2005  
**INTERESSADO**: E. F. DA S. VITTI ALIMENTOS - ME  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5524-7/01

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES; PELAS INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES POR NÃO INFORMAR SOBRE OS RESÍDUOS, NÃO INFORMAR OS CÔMODOS/SEÇÕES NO SEU ESTABELECIMENTO, NÃO INFORMAR ADEQUADAMENTE O REVESTIMENTO DAS PAREDES DOS DEMAIS CÔMODOS/SEÇÕES, DE

ACORDO COM O QUE ESTABELECE OS ITENS 4.1.1, 4.1.2 E 4.1.3 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO RDC Nº 216/04.

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01283 PN DE 05/07/2005  
**INTERESSADO**: HOTEL CRISTÃO PARA IDOSOS  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 8516-2/99

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAIS (SUB-ITEM 5.1.1.1 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04).

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01297 PN DE 07/07/2005  
**INTERESSADO**: HORT FRUIT RENASCER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA ME  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5229-9/02

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES.

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01249 PN DE 30/06/2005  
**INTERESSADO**: REAL FRIGO COMÉRCIO DE FRIOS LTDA. EPP  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5134-9/00

**INDEFERIDO** POR DUPLICIDADE DE DOCUMENTAÇÃO

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01314 PN DE 11/07/2005  
**INTERESSADO**: GLEVELSON EDER ELOY ME  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5522-0/00

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: ROT INST E ATIV – MOD SIMPLIFICADO (SUB-ITEM 5.1.2. DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04); POR FALTA DE ASSINATURAS NA DOCUMENTAÇÃO QUE NECESSARIAMENTE DEVE ACOMPANHAR O REQUERIMENTO (SUB-ITEM 5.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01325 PN DE 12/07/2005  
**INTERESSADO**: MERCEARIA IRMÃOS ALVES LTDA. ME  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5213-2/02

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01347 PN DE 15/07/2005  
**INTERESSADO**: A V CARVALHO RESTAURANTE ME  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5521-2/01

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES.

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01332 PN DE 13/07/2005  
**INTERESSADO**: VANILSA MARIA FERRE ME  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5133-0/01

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES.

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01310 PN DE 11/07/2005  
**INTERESSADO**: SÍLVIA CRISTINA DE ALMEIDA GEBRA ME  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 1581-4/0

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: ROT. DE INST. E ATIV. COMPLEMENTAR (SUB-ITEM 5.1.2. DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01328 PN DE 12/07/2005  
**INTERESSADO**: A TOSHIAKÉ CHIBA RESTAURANTES ME  
**ASSUNTO**: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**CNAE**: 5521-2/01

**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES

Nº **PROTOCOLO**: 05/10/32854 PN  
**INTERESSADO**: RESTAURANTE SUMIRÊ LTDA.  
**ASSUNTO**: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14130  
**DEFERIDO** 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 30/06/2005

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/00887 PN  
**INTERESSADO**: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA.  
**ASSUNTO**: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7024  
**DEFERIDO** 75 (SETENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DE 18/05/2005

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01291 PN  
**INTERESSADO**: A ESSÊNCIA DA NATUREZA PRODUTOS NATURAIS LTDA.  
**ASSUNTO**: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0765 – DESCONTO DE 90%

**INDEFERIDO**

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01133 PN  
**INTERESSADO**: MARIA MENDES DA ROCHA  
**ASSUNTO**: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14126  
**DEFERIDO** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DE 16/06/2005 PARA LOCAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE OUTRO IMÓVEL.

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01086 PN  
**INTERESSADO**: S & S FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME  
**ASSUNTO**: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES  
**DEFERIDO**:

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01087 PN  
**INTERESSADO**: S & S FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. ME  
**ASSUNTO**: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14526  
**INDEFERIDO**:

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01316 PN  
**INTERESSADO**: COMERCIAL DEISZINHO LTDA EPP  
**ASSUNTO**: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9403  
**DEFERIDO** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DE 11/07/2005

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01326 PN  
**INTERESSADO**: RESTAURANTE SOLAR DO BONFIM LTDA ME  
**ASSUNTO**: RECURSO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 9401 E 9402  
**DEFERIDO** 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 12/07/2005

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01269 PN  
**INTERESSADO**: A C A DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME  
**ASSUNTO**: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14132  
**DEFERIDO** 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 04/07/2005

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01305 PN  
**INTERESSADO**: NILSA GREGÓRI MELCHERT-ME  
**ASSUNTO**: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14136  
**DEFERIDO** 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 08/07/2005

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01395 PN  
**INTERESSADO**: E. LOURENÇO BUFFET ME  
**ASSUNTO**: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13738  
**DEFERIDO** 12 (DOZE) DIAS A PARTIR DE 20/07/2005

Nº **PROTOCOLO**: 05/60/01315 PN  
**INTERESSADO**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/UNICAMP  
**ASSUNTO**: RECURSO SOLICITANDO DILAÇÃO DE PRAZO

**DEFERIDO** 25 (VINTE E CINCO) DIAS A PARTIR DE 11/07/2005

**Nº PROTOCOLO:** 04/60/00762 PN  
**INTERESSADO:** HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA.- COZINHA  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2403  
**DEFERIDO** 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 17/06/2005

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/00306 PN  
**INTERESSADO:** TENDA ATACADO LTDA.  
**ASSUNTO:** RECURSO SOLICITANDO DESCONTO DE 90%  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/00305 PN  
**INTERESSADO:** TENDA ATACADO LTDA.  
**ASSUNTO:** RECURSO SOLICITANDO DESCONTO DE 90%  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/01307 PN  
**INTERESSADO:** FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BIOTÉCNICA LTDA ME  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0766 – DESCONTO DE 90% DA MULTA.  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO:** 05/60/01306 PN  
**INTERESSADO:** FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BIOTÉCNICA LTDA ME  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0767 – DESCONTO DE 90% DA MULTA.  
**DEFERIDO**

Campinas, 29 de julho de 2005

**CELI V. R. MUNHOZ**

Coordenadora de Vigilância em Saúde Norte

## DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**PROT:** 05/50/01470 PSO  
**INTERESSADO:** WAGNER RONDON ME.  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
**RECURSO:** DEFERIMENTO.

**PROT:** 05/50/01435 PSO.  
**INTERESSADO:** INFRAERO.  
**ASSUNTO:** CADASTRO DE SISTEMA ALTERNATIVO DE ABASTECIMENTO.  
**RECURSO:** INDEFERIDO.

**PROT:** 05/50/01471 PSO  
**INTERESSADO:** JOSEFA GOMES DA SILVA DROGARIA ME.  
**ASSUNTO:** EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT:** 05/50/01446 PSO.  
**INTERESSADO:** MERK SHARP & DO HME FARMACÊUTICA.  
**ASSUNTO:** TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE LIVRO.  
**RECURSO:**

**PROT:** 05/40/01817 PL.  
**INTERESSADO:** DROGA GIO LTDA ME.  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT:** 05/50/01360 PSO.  
**INTERESSADO:** CLAUDEMIR BIAZZINI ME.  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT:** 05/50/01451 PSO.  
**INTERESSADO:** DROGARIA TOME & SILVA LTDA ME.  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
**RECURSO:** DEFERIDO.

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 28 de Julho de 2005*

**Protocolado:** 04/10/22.305 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -  
**Objeto:** Locação de Imóvel - CAC

À vista dos pareceres de fls. 118 – 123 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

**1-** A renovação do contrato de locação celebrado entre o Município e a Sra. Sandra Palermo Funari, referente ao imóvel sito à Rua Barão de Paranapanema, nº 351, Bosque, nesta cidade, onde funciona a Coordenadoria de Avaliação e Controle – CAC, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do respectivo contrato, mediante o aluguel mensal de R\$ 2.704,81 (dois mil, setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos);

**2-** A despesa correspondente, no valor total de R\$ 32.457,72 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos);

**3-** À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne à esta Secretaria, para demais providências.

**DR. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONSTROLE URBANO

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 04/11/8276 IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA – PROT. 04/11/10981 MARIA G F LOTRARIO – PROT. 03/11/5678 LUIZ F N GALVAN – PROT. 25897/59 ANIBAL ROSSI – PROT. 38292/92 EDUARDO ANDREO – PROT. 75527/97 CDHU

**ENGº. RICARDO CHIMIRRI CANDIA**

Diretor Deptº. de Controle Urbano

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 28436/00 MONICA SERRA – PROT. 05/11/6390 JOSE C VAZ PINTO – PROT. 05/11/6011 EDUARDO CAPELLI – PROT. 05/11/5365 TEREZA M A LIMA R D'AVILA – PROT. 05/11/4519 CESAR A C VIELA

#### DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL

PROT. 29277/02 RENATA RICCIARDI

#### DEFIRO PROJETO DE REGUL. E AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 2816/55 GILBERTO P MOLINA – PROT. 73188/01 AILTON M ITAYA

#### DEFIRO PROJETO DE REGUL. E AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 52166/92 IND. TRANSFORMADORES ITAIPÚ LTDA – PROT. 9283/61 CONSTR. JOSE STEIMBERG

#### DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 05/11/6065 LOURIVAL MOREIRA JR

#### DEFERIDO O REBAIXAMENTO DE GUIA

PROT. 05/11/5882 OLIVEIRA VALENTE ADM. DE IMÓVEIS S/C LTDA

#### DEFIRO PROJETO DE REGUL. INSTITUCIONAL

PROT. 05/11/3475 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL

#### DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE CONSTR. INDUSTRIAL

19011/75 EL-COM IND. COM. DE MAT. ELETRICOS S/A

#### INDEFERIDOS

PROT. 23264/82 NELSON F SERRA JR – PROT. 05/11/5407 JORGE K NOBRE – PROT. 05/11/1653 WILIANS M REQUENA

#### COMPAREÇA PARA CIENCIA

PROT. 12834/01 CLAUDIO S CARLOS – PROT. 37960/00 CLIVIS A CABRINO – PROT. 29687/75 JOSE E DE PAIVA – PROT. 51865/96 EDSON M DE OLIVEIRA – PROT. 05/11/4510 HERCILIA C BELINAZZO

#### CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 05/11/5505 SISTEMA ED. OBCAMP LTDA – PROT. 05/11/5480 ADNILTON B SANTOS – PROT. 05/11/5445 RHETA FAZENDEIRO CARNES LTDA – PROT. 05/11/5052 JOSE A DE PADUA

#### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 05/11/3660 JOSE MOREIRA – PROT. 04/11/6844 FABIO RUIZ ARAUJO – PROT. 05/11/5541 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS – PROT. 7003079/00 SANTO ANTONIO PROD. ALIMENTICIOS LTDA

#### CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 7875/97 COND. GAVEA E TIJUCA

#### CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 7000659/02 COND. SANTA ROSA

#### CANCELE-SE AS AIMS Nº 17903, 40095 E 32098

PROT. 7001432/99 VEMBO COM. DE ALIMENTOS LTDA

#### CANCELE-SE O AIM Nº 11976

PROT. 05/11/3660 JOSE MOREIRA

#### FICA DESINTERDITADO O IMÓVEL SITO ‘A RUA ANAJÉ Nº 130 PQ. UNIVERSITARIO

PROT. 03/11/4676 ROBERTO CAMPANA

#### PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 05/11/7020 IVALTO DO C MOREIRA – PROT. 05/11/7016 DEOCLECIO FLORIPA – PROT. 05/11/7013 NELITHON A DE LARA – PROT. 05/11/7012 DANIEL V SPINA – PROT. 05/11/7023 CLAUDIO B DA SILVA – PROT. 05/11/7032 CARLOS A RESTA – PROT. 05/11/7037 MAURI F DE MELO – PROT. 05/11/7044 ELIZABETH M C POLO – PROT. 05/11/7041 CAIO C CECHERINI – PROT. 05/11/7004 JAIR CORREA

#### COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO ‘A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE INFORMAÇÃO PARA TOMAR CIENCIA

PROT. 3869/99 JOSE CLAUDIO CURIONI AIM Nº 42389

**DRA. SILVIA FARIA**

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2005/BIMESTRE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ MILHARES RECEITAS PREVIDENCIARIAS REALIZADAS	PREVISÃO		RECEITAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/2005	Até o Bimestre/2004
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>73.915.000</b>	<b>73.915.000</b>	<b>10.095.649</b>	<b>27.852.931</b>	<b>24.191.260</b>
Receita de Contribuições	51.040.000	51.040.000	8.644.731	25.198.864	21.395.749
Pessoal Civil	51.040.000	51.040.000	8.644.731	25.198.864	21.395.749
Contribuição de Servidor Ativo Civil	46.010.000	46.010.000	7.542.967	22.129.069	17.216.802
Contribuição de Servidor Inativo Civil	4.300.000	4.300.000	895.566	2.590.337	3.776.940
Contribuição de Pensionista Civil	730.000	730.000	206.197	479.458	402.007
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	22.587.000	22.587.000	0	908.476	1.685.961
Receita Patrimonial	248.000	248.000	281.159	356.279	478.130
Receitas Imobiliárias	15.000	15.000	0	4.605	0
Receita de Valores Mobiliários	233.000	233.000	281.159	351.675	478.130
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	40.000	40.000	1.169.759	1.389.311	631.421
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>122.000</b>	<b>122.000</b>	<b>21.443</b>	<b>62.738</b>	<b>111.786</b>
Alienação de Bens	0	0	0	0	55.893

Outras Receitas de Capital	122.000	122.000	21.443	62.738	55.893
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)</b>	<b>91.461.500</b>	<b>91.461.500</b>	<b>19.326.468</b>	<b>47.030.632</b>	<b>2.562.242</b>
Contribuição Patronal do Exercício	86.761.500	86.761.500	17.004.555	44.708.718	367.561
Pessoal Civil	86.761.500	86.761.500	17.004.555	44.708.718	367.561
Contribuição Patronal Ativo Civil	86.761.500	86.761.500	16.710.803	44.163.208	367.561
Contribuição Patronal Inativo Civil	0	0	235.112	459.155	0
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0	0	58.640	86.355	0
<b>Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores</b>	<b>4.700.000</b>	<b>4.700.000</b>	<b>2.321.913</b>	<b>2.321.913</b>	<b>2.194.681</b>
Pessoal Civil	4.700.000	4.700.000	2.321.913	2.321.913	2.194.681
Contribuição Patronal Ativo Civil	4.700.000	4.700.000	2.321.913	2.321.913	2.194.681
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	0	0	351.207	542.894	0
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	153.203	214.066	0	0	0
<b>TOTAS DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>165.498.500</b>	<b>165.498.500</b>	<b>29.947.969</b>	<b>75.703.261</b>	<b>26.865.288</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>			
ADMINISTRAÇÃO (VII)	3.380.000	3.380.000	No Bimestre	Até o Bimestre/2005	Até o Bimestre/2004
Despesas Correntes	1.580.000	1.580.000	118.637	188.792	767.480
Despesas de Capital	1.800.000	1.800.000	118.637	188.792	767.480
PREVIDENCIA SOCIAL (VIII)	162.118.500	162.118.500	0	0	0
Pessoal Civil	161.418.500	161.418.500	27.575.276	77.921.423	62.337.357
Aposentados	137.218.500	137.218.500	27.575.276	77.921.423	62.337.357
Pensões	24.186.500	24.186.500	22.965.164	65.006.793	53.068.209
Outros Benefícios Previdenciários	13.500	13.500	4.610.022	12.914.483	9.256.407
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	700.000	700.000	90	146	12.741
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>165.498.500</b>	<b>165.498.500</b>	<b>27.693.913</b>	<b>78.110.215</b>	<b>63.104.837</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (VI - IX)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.254.056</b>	<b>(2.406.954)</b>	<b>(36.239.548)</b>
<b>SALDO DAS DISPONIB.S FINANC. E INVEST.S DO RPPS</b>				<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>2004</b>
Caixa	0	0			0
Bancos Conta Movimento	749.830	864.290			12.989
Investimentos	751.973	4.706.883			9.539.388

IVANI SOUZA DANTAS

Diretora Presidente

WAGNER HENRIQUE OLIVEIRA

Diretor Financeiro - CRC ISP 174509/O-3

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Contrato nº 014/05

Protocolo nº 163/05 – Tomada de Preços nº 001/05

Contratante: EMDEC S.A

Contratada: Klima Campinas Tecnologia Ltda.

**Objeto:** Contratação de “bureau” de impressão com sistema integrado via WEB ou FTP, ou qualquer meio de transmissão tecnológico equivalente com a finalidade de imprimir, preparar (envelopar e serrilhar) e despachar para postagem com o devido controle estatístico, com todas as notificações de atuação e penalidade a partir de um arquivo fechado.

**Do Prazo:** 12 (doze) meses**Do Valor:** R\$ 108.000,00**Publicado por omissão do dia 13/06/05.**

A Diretoria Executiva da EMDEC S.A., através da Resolução nº 020/05, **AUTORIZA**, com base no preceituado pelo Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações a contratação da Empresa Indústria Técnica Hilário Ltda., no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para conserto da máquina de pintura de solo ITH2/100, visando a substituição do motor (fundido) e adaptações para adequar o motor a gasolina ao motor a diesel atualmente produzido pelo fabricante, nas condições indicadas e observados os critérios legais.

**Publicado por omissão de 20/05/05.**

Extrato de Aditamento 01 ao Contrato nº 002/05

Protocolo nº 039/05 – Pregão Presencial nº 001/05

Contratante: EMDEC S.A

Contratada: Ouro Verde Transporte e Locação Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços de locação, com quilometragem livre, de 55 (cinquenta e cinco) veículos leves de passeio e utilitários à gasolina/álcool/diesel, com ano de fabricação não inferior a 2003, para atividades diversas das unidades administrativas e operacionais da EMDEC.

**Do Valor:** R\$ 74.360,26, acréscimo de 04 (quatro) veículos.

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**REVOGO** a licitação objeto do **PA nº 013/2005 CV-DAF, Convite nº 007/2005** (Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel celular para comunicação a nível local e nacional), por não haver propostas classificadas, para o certame.

Campinas, 22 de julho de 2005

**BRUNO S. VIANNA**

Diretor Presidente

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 007/2005 TP-DAF- Tomada de Preços Nº 002/2005**

**Objeto:** Contratação de empresa de fornecimento de vales-refeições.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a **Tomada de Preços nº 002/2005**, e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa TICKET SERVIÇOS S/A., no valor global de R\$ 466.684,44.

Campinas, 28 de julho de 2005

**BRUNO S. VIANNA**

Presidente

## RESUMO DO CONTRATO 007//2005 CV-DT

Contratante – Informática de Municípios Associados S/A – IMA

Contratada – UNISERV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**Fundamento Legal** – Art. da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**Objeto** – Aquisição de ativos de rede.**Valor Global Estimado:** R\$ 16.970,00**Vigência** – Por 60 dias a partir de 21/07/2005

Campinas, 29 de julho de 2005

## CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

*Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s):*

**Pregão Presencial n. 24/2004** - Registro de preços de ferramentas diversas e materiais afins. **Preços registrados:** Comercial Lune Ltda, Item 01 - R\$ 542,40, Item 07 - R\$ 13.230,00, Item 28 - R\$ 2.700,00, Item 29 - R\$ 145,20, Item 30 - R\$ 36,80, Item 32 - R\$ 127,50, Item 33 - R\$ 116,00, Item 34 - R\$ 124,00, Item 40 - R\$ 660,00, Item 41 - R\$ 564,00, Item 43 - R\$ 357,00, Item 44 - R\$ 1.560,00, Item 46 - R\$ 300,00, Item 52 - R\$ 54,00, Item 54 - R\$ 3.950,00, Item 56 - R\$ 2.000,00, Item 61 - R\$ 1.020,00, Item 71 - R\$ 237,00, Item 75 - R\$ 1.260,00, Item 81 - R\$ 2.496,00, Item 83 - R\$ 46,00, Item 85 - R\$ 152,00, Item 86 - R\$ 375,00, Item 92 - R\$ 17,90, Item 95 - R\$ 6.550,00 e Item 96 - R\$ 7.130,00. Martini Comércio e Importação Ltda, Item 02 - R\$ 375,00, Item 03 - R\$ 8.000,00, Item 04 - R\$ 2.000,00, Item 05 - R\$ 2.484,00, Item 06 - R\$ 2.380,00, Item 31 - R\$ 174,00, Item 35 - R\$ 2.136,00, Item 36 - R\$ 1.780,00, Item 50 - R\$ 5.520,00, Item 53 - R\$ 55,50, Item 60 - R\$ 7.900,00, Item 66 - R\$ 9.240,00, Item 70 - R\$ 2.350,00, Item 72 - R\$ 7.202,00, Item 74 - R\$ 180,00, Item 78 - R\$ 1.550,00, Item 79 - R\$ 660,00, Item 84 - R\$ 820,00, Item 87 - R\$ 2.190,00, Item 88 - R\$ 1.690,00, Item 89 - R\$ 1.227,00, Item 91 - R\$ 3.260,00, Item 100 - R\$ 2.268,00 e Item 101 - R\$ 2.920,00. Nunes Oliveira Máquinas e Ferramentas Ltda, Item 09 - R\$ 104,00, Item 10 - R\$ 352,80, Item 11 - R\$ 124,00, Item 12 - R\$ 90,00, Item 13 - R\$ 61,50, Item 15 - R\$ 699,00, Item 16 - R\$ 252,00, Item 22 - R\$ 111,90, Item 55 - R\$ 672,00, Item 57 - R\$ 26.460,00, Item 58 - R\$ 2.178,00, Item 76 - R\$ 2.502,00, Item 77 - R\$ 4.086,00, Item 82 - R\$ 1.055,00 e Item 90 - R\$ 1.870,00. Max-Fer Comercial Ltda, Item 08 - R\$ 1.920,00, Item 14 - R\$ 1.286,60, Item 17 - R\$ 90,50, Item 18 - R\$ 1.350,00, Item 19 - R\$ 1.117,50, Item 20 - R\$ 44,80, Item 21 - R\$ 58,20, Item 23 - R\$ 150,00, Item 26 - R\$ 2.224,00, Item 37 - R\$ 1.025,00, Item 38 - R\$ 306,00, Item 39 - R\$ 318,40, Item 68 - R\$ 588,00, Item 69 - R\$ 478,80, Item 73 - R\$ 510,00, Item 80 - R\$ 50,00, Item 97 - R\$ 60,50 e Item 98 - R\$ 1.164,00. H.D.S. Comercial, Hidráulica e Saneamento Ltda. Item 25 - R\$ 207,00, Item 27 - R\$ 2.550,00, Item 42 - R\$ 15.400,00 e Item 51 - R\$ 19.200,00. Martini Comércio e Importação Ltda, Item 99 - R\$ 5.000,00. **Vigência** 12 meses.

**Pregão n. 51/2004** - Registro de preços de acoplamentos, retentores e rolamentos. **Preço registrado:** Platinum Ltda, Lote 04 composto pelos itens da SC 2004/26772 sendo: item 055 R\$ 179,22; item 056 R\$ 33,43; item 057 R\$ 48,32; item 058 R\$ 53,92; item 059 R\$ 60,74; item 060 R\$ 187,74; item 061 R\$ 108,62; item 062 R\$ 208,85; item 063 R\$ 105,81; item 064 R\$ 105,81; item 065 R\$ 240,77; item 066 R\$ 437,75; item 67 R\$ 345,85; item 68 R\$ 30,39; item 69 R\$ 46,80; item 70 R\$ 57,93; item 71 R\$ 62,17; item 72 R\$ 69,33; item 73 R\$ 66,17; item 74 R\$ 94,44; item 75 R\$ 127,38; item 76 R\$ 647,52; item 77 R\$ 46,68; item 78 R\$ 839,26; item 79 R\$ 79,42; item 80 R\$ 127,57; item 81 R\$ 381,78; item 82 R\$ 266,54; item 83 R\$ 74,26; item 84 R\$ 89,63; item 85 R\$ 110,16; item 86 R\$ 137,90; item 87 R\$ 201,79; item 88 R\$ 251,22; item 89 R\$ 99,06; item 90 R\$ 107,96; item 91 R\$ 139,44; item 92 R\$ 166,01; item 93 R\$ 193,63; Lote 05 composto pelos itens da SC 2004/26772 sendo: item 94 R\$ 308,17; item 95 R\$ 1.127,26; item 96 R\$ 2.201,04; item 97 R\$ 15,38; item 98 R\$ 48,08; item 99 R\$ 42,62; item 100 R\$ 169,43; item 101 R\$ 6,93; item 102 R\$ 7,85; item 103 R\$ 8,45; item 104 R\$ 10,01; item 105 R\$ 12,77; item 106 R\$ 13,97; item 107 R\$ 18,78; item 108 R\$ 17,64; item 109 R\$ 3,57; item 110 R\$ 5,81; item 111 R\$ 4,70; item 112 R\$ 5,45; item 113 R\$ 6,90; item 114 R\$ 7,98; item 115 R\$ 7,98; item 116 R\$ 9,36; Lote 06 composto pelos itens da SC 2004/26772 sendo: item 117 R\$ 9,32; item 118 R\$ 9,52; item 119 R\$ 12,34; item 120 R\$ 15,48; item 121 R\$ 15,48; item 122 R\$ 19,78; item 123 R\$ 19,78; item 124 R\$ 21,76; item 125 R\$ 23,83; item 126 R\$ 23,83; item 127 R\$ 25,83; item 128 R\$ 34,74; item 129 R\$ 34,74; item 130 R\$ 79,31; item 131 R\$ 127,11; item 132 R\$ 143,31; item 133 R\$ 887,82; item 134 R\$ 1024,12; item 135 R\$ 1209,34; item 136 R\$ 1785,49; item 137 R\$ 15,93; item 138 R\$ 7,68; item 139 R\$ 9,45; item 140 R\$ 9,78; item 141 R\$ 13,14; item 142 R\$ 17,07; item 143 R\$ 21,44; item 144 R\$ 23,79; item 145 R\$ 31,75; item 146 R\$ 39,87; item 147 R\$ 39,87; Lote 07 composto pelos itens da SC 2004/26772 sendo: item 148 R\$ 89,05; item 149 R\$ 110,09; item 150 R\$ 122,96; item 151 R\$ 160,53; item 152 R\$ 209,39; item 153 R\$ 242,34; item 154 R\$ 161,74; item 155 R\$ 412,62; item 156 R\$ 294,82; item 157 R\$ 327,49; item 158 R\$ 476,51; item 159 R\$ 501,97; item 160 R\$ 2.353,77; item 161 R\$ 64,05; item 162 R\$ 57,22; item 163 R\$ 89,78; item 164 R\$ 174,02; item 165 R\$ 245,68; item 166 R\$ 631,41; item 167 R\$ 211,32; item 168 R\$ 324,95; item 169 R\$ 155,56; item 170 R\$ 399,01; item 171 R\$ 157,87; item 172 R\$ 281,49; item 173 R\$ 87,86; item 174 R\$ 101,38; item 175 R\$ 119,42; item 176 R\$

148,28; item 177 R\$ 194,16; item 178 R\$ 255,40 Lote 08 composto pelos itens da SC 2004/26772 sendo: item 179 R\$ 338,09; item 180 R\$ 437,96; item 181 R\$ 578,12; item 182 R\$ 611,12; item 183 R\$ 611,66; item 184 R\$ 802,17; item 185 R\$ 1034,18; item 186 R\$ 1.250,03; item 187 R\$ 2.812,96; item 188 R\$ 1.629,22; item 189 R\$ 2.718,72; item 190 R\$ 2.316,94; item 191 R\$ 392,80; item 192 R\$ 177,15; item 194 R\$ 89,43; item 195 R\$ 82,78; item 196 R\$ 272,77; item 197 R\$ 25,02; item 198 R\$ 27,09; item 199 R\$ 35,44; item 200 R\$ 59,79; item 201 R\$ 68,15; item 202 R\$ 94,40; item 203 R\$ 40,97; item 204 R\$ 75,26; item 205 R\$ 86,83; item 206 R\$ 141,07; item 207 R\$ 38,77; item 208 R\$ 53,27; item, 209 R\$ 48,61; item 210 R\$ 399,56; item 211 R\$ 90,24; item 212 R\$ 276,89. **Vigência** 12 meses.

**Pregão n. 54/2004** - Registro de preços de materiais administrativo e de informática. Preços unitários registrados: King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. para o lote 4 composto pelo item 6 da SC R\$ 1,26. Lote 5 composto pelos itens da SC - item 7 - R\$ 2,27 e item 8 - R\$ 0,38. Lote 9 composto pelo item 17 da SC R\$ 1.700,00. SS Silveira & Silveira Comercial Ltda. EPP. para o lote 2 composto pelos itens da SC - item 2 - R\$ 0,23, item 3 - R\$ 0,24 e item 4 - R\$ 0,24. Lote 3 composto pelos itens da SC - item 5 - R\$ 1,59 e item 11 - R\$ 1,08. **Vigência** 12 meses.

### REABERTURA DE PRAZO

**Pregão n. 2005/46** - Presencial. **Objeto:** Prestação de serviço especializado em torno, solda elétrica, ajustagem, furadeira, plaina, retífica, fresa e mandriladora. Devido a alteração no edital, fica **reaberto** o prazo para recebimento das propostas **até dia 10.08.2005 às 14h15min**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Novo edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 16h na Gerência de Compras e Licitações.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Convite: 2005/44** - Aquisição de suprimentos para fac-símile várias marcas. **COMUNICAMOS** a homologação às empresas: Arpel Artigos para Escritório Ltda., itens 01, 02, 05, 06 e 07, valor total R\$ 5.694,54; Dinizpel Comercial de Papéis e Conveniências Ltda-EPP, item 03, valor total R\$ 1.944,00; Lucia Aparecida Martins, item 04, valor total R\$ 792,00.

**Convite: 2005/60** - Aquisição de peças e acessórios genuínos utilizados pelo fabricante da linha automotiva PROMINAS para manutenção de equipamento hidrojetado. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa Prominas Brasil Equipamentos Ltda., valor total R\$ 48.982,74.

**Convite: 2005/61** - Prestação de serviços de interligação unidades remotas utilizando link óptico e Wireless, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e acessórios. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa C Lan Telecomunicações Comércio e Serviços Ltda., valor total R\$ 24.621,32.

**Convite: 2005/62** - Serviço de gerenciamento de areia-resíduo classe II A- de estação de tratamento de esgoto, compreendendo armazenamento, remoção, transporte e disposição final diretamente em aterro sanitário licenciado pela CETESB para operação pelos órgãos fiscalizadores. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa Equipav S/A Pavimentação, Engenharia e Comércio, valor total R\$ 52.325,77.

### REVOGAÇÃO

**Convite: 2005/64** - Aquisição de câmera fotográfica digital profissional. **COMUNICAMOS** a revogação do presente processo licitatório de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93 ou seja as empresas apresentaram propostas com valor acima do estimado pela SANASA.

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**Convite: 2005/68** - Barramento de cobre, bucha de bronze, tarugo de aço etc. **Classificadas 1º lugar:** Fênix Metais não Ferrosos Ltda. - itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, e 25, valor total R\$ 9.871,57; Amparifer Materiais Hidráulicos e Siderúrgicos Ltda. - itens 06, 07, 08, 09, 13, 15 e 26, valor total R\$ 4.897,50 e Vanguarda Comercial Hidro Elétrica Ltda., item 10, valor total R\$ 246,00. Para os itens 23 e 27 não houve propostas classificadas. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

**GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**  
Gerente de Compras e Licitações

### RESUMO DE CONTRATO

**Nº 2005/90071 Contr:** Sanecol San. e Constr. Ltda; CV n. 58/05. **Objeto:** iluminação externa Domasa 7; **vigência:** 2 meses; **valor total:** R\$ 28.263,80. **Nº 2005/4031 Contr:** Sanecol San. e Constr. Ltda; CV n. 57/05. **Objeto:** instalação elétrica e automação E.E.E. Pq. Hortências; **vigência:** 2 meses; **valor total:** R\$ 54.520,70.

**Nº 2005/4032 Contr:** Vincent Buonomano; DL n. 414/05. **Objeto:** consultoria em micromedição; **vigência:** 6 meses; **valor total:** R\$ 15.750,00.

### RESUMO DO ADITAMENTO

**Nº 1 CONTR 2005/3930 Contr.:** Rual Eng. de Solos e Fund.Ltda; CV 02/05; **Objeto:** obras trav.mét.não destrut.; **Vigência e prazo de exec.:** prorrogados por mais 2 meses; **Objeto:** acrésc.de 25%; **Valor adit.:** R\$ 22.300,00.

**Nº 2 CONTR 2005/3930 Contr.:** Rual Eng. de Solos e Fund.Ltda; CP 02/04; **Objeto:** obras sist.Barão Geraldo e Boa Vista.; **Vigência:** prorrog. por mais 4 meses; **Prazo de Exec.:** prorrogado por mais 8 meses; **Preços:** reajuste de 10,51%; **Objeto:** acrésc.de 23,08%; **Valor adit.:** R\$ 755.840,93.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES**

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### PAUTADOS TRABALHOS DA 14ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2005 (TERÇA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO ESPAÇO CULTURAL CPFL, SITUADO NA RUA JORGE FIGUEIREDO CORREA, 1632, CHÁCARA PRIMAVERA

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 14ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2005 (Terça-feira), às 20:00 horas, no Espaço Cultural CPFL, situado na Rua Jorge Figueiredo Correa, 1632, Chácara Primavera, para entrega de Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Jean Marc Laforet.

Campinas, 29 de julho de 2005

**DÁRIO SAADI**  
Presidente

### PAUTA DOS TRABALHOS DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### PRIMEIRA PARTE

#### PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente

3.1 - Comunicados de Lideranças.

3.2 - Comunicados de Vereadores.

#### SEGUNDA PARTE

#### ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata.

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

**Incluído na pauta a Requerimento de Urgência 1508/05, devidamente aprovado:**

04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 295/05, Processo n. 150.386, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider que "Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas em postos de abastecimento de combustíveis e serviços no município de Campinas". O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

05) 1ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 20/04, Processo n.144.396, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, "Altera dispositivo da Lei n. 6.031, de 28 de dezembro de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Campinas." Parecer n. 94/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 215/05, Processo n. 149.051, de autoria do Sr. Vereador Rafael Zimbaldi, que "Concede gratuidade no recolhimento de taxas de certidões e outros documentos requeridos pelos municípios de baixa renda junto à Prefeitura Municipal de Campinas". Parecer n. 184/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável, com votos contrários dos Srs. Vereadores Carlão Chiminazzo, Sérgio Benassi e Campos Filho.

07) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 255/05, Processo n. 149.503, de autoria do Sr. Vereador Noel Cordeiro Teixeira, que "Denomina Praça Cabo Denivaldo Gomes uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 175/05 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

08) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 294/05, Processo n. 150385, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider, que "Denomina Túnel da Paulista Dona Ruth Silva Schneider um túnel no Município de Campinas". Parecer n. 215/05 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

09) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 302/05, Processo n. 150.502, de autoria do Executivo, que "Dispõe sobre a denominação de praças públicas no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 220/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

#### TERCEIRA PARTE

#### GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 29 de julho de 2005

**DÁRIO SAADI**

Presidente

### PAUTA DOS TRABALHOS DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### PRIMEIRA PARTE

#### PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente

3.1 - Comunicados de Lideranças.

3.2 - Comunicados de Vereadores.

#### SEGUNDA PARTE

#### ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata.

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

04) 2ª Discussão e Votação, com emendas, do Projeto de Lei n. 603/04, Processo n. 144.559, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Dispõe sobre a obrigação de treinamento e capacitação de pessoal em prestar suporte básico de vida e sobre o uso de desfibriladores automáticos externos (DAE) nos estabelecimentos e locais que menciona". Parecer n. 772/04, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto. Parecer n. 06/05, da Comissão de Política Social, favorável ao projeto e emenda. Parecer n. 209/05, da Comissão de Administração Pública, favorável ao projeto e emendas. Parecer n. 232/05, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao projeto e emendas.

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 310/05, Processo n.150.510, de autoria do Sr. Vereador Pettersson Prado, "Concede o Diploma de Mérito Jurídico ao Advogado Ms. Alexandre Sanches Cunha." Parecer n. 227/05, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

06) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 321/05, Processo n.150.740, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, "Concede o Diploma de Mérito Médico Dr. Roberto Maia Rocha Brito à Dra. Maria Beatriz Puzzi." Parecer n. 235/05, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

07) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 275/05, Processo n. 149.792, de autoria do Sr. Vereador Carlão Chiminazzo, que "Dispõe sobre a criação da Semana da Campanha de Conscientização da Necessidade de Uso do Preservativo, destinada a toda Rede Municipal de Ensino e dá outras providências". Parecer n. 177/05 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

08) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 250/05, Processo n. 149.498, de autoria do Sr. Vereador Jota Silva, que "Denomina Rua Natalino Pereira de Souza uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 205/05 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

09) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 251/05, Processo n. 149.499, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Denomina Praça Maria Soares Lemos uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 170/05 da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

#### TERCEIRA PARTE

#### GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 29 de julho de 2005

**DÁRIO SAADI**

Presidente